Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

Ano I | Paracambi, sábado, 28 de novembro de 2020 | Edição 202

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL N.º1.495, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 =

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2021 do Município de Paracambi"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracambi APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Paracambi, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do município referente ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Municipal:

a) as metas fiscais e riscos fiscais previstos para os exercícios 2021, 2022 e 2023; e

b) as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações.

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; e

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício de 2021 estão definidas e demonstradas no ANEXO II desta Lei, contendo os programas, objetivos e metas em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Paracambi para o quadriênio 2018-2021, como também para atender às alterações na Legislação Municipal.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO II desta lei, e também aos programas de apoio administrativo, todavia não se constituindo, em limites de valores à programação das despesas.

§2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, incluir e excluir ações, como também fazer a redistribuição de ações em virtude da criação ou extinção de secretarias municipais, a fim de ajustar e compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS PREVISTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 e 2023

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2021, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, estão identificadas no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º– Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, anulação de dotações discricionárias e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal elaborará decreto de suplementação, se dentro do limite estabelecido, ou encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 5º - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser observadas e atendidas as seguintes diretrizes gerais:

I - consolidar o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, buscando a harmonização entre as receitas e as despesas, e modernizando os sistemas de arrecadação, fiscalização e controle; e
II - buscar o desenvolvimento sustentável do município, fortalecendo as parcerias com outras esferas de governo, iniciativa privada e de outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos em saneamento, infraestrutura urbana, saúde, educação, cultura, habitação, agricultura, desporto e lazer, urbanismo e meio ambiente, à inclusão social e geração de empregos.

Art. 6º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na eficiência da arrecadação municipal.

Art. 7º - Os orçamentos para o exercício de 2021 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e Fundos. (art. 1º,§ 1º, art. 4º, I, "a" c/c art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Art. 8º- Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas aos seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de Despesas referidas no art. 7º desta Lei.

§1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados na forma da legislação específica. Na ausência de designação expressa na legislação do Fundo, o

mesmo será gerido pela Prefeita Municipal, podendo a ordenação de despesas ser delegada pela Chefe do Poder Executivo aos seus auxiliares diretos.

§2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pela Prefeita ao servidor municipal.

§3º - A Chefe do Poder Executivo poderá delegar a ordenação de despesas a seus auxiliares diretos, para que pratiquem, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;
III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando-o à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da Lei;
IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;
V - editar normas de rotina no âmbito dos órgãos para os quais foram designados; e
VI - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos dos órgãos a que estão vinculados.

Art. 9º - Na execução do orçamento, caso ao final do bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, previstas no ANEXO I e referidas no § 1,º artigo 2º desta Lei, deverá ser promovido pelos poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, o contingenciamento de recursos orçamentários, exceto as despesas de pessoal e encargos sociais, obrigações constitucionais e legais, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que caberá a cada um limitar de empenho e de movimentação financeira;

II – a divisão a ser calculada pelo poder executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no orçamento municipal de cada Poder; e

III – os Poderes com base na informação do inciso I publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se dará conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 – Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista serão observadas as seguintes determinações do § do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I – projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão; e

II – despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial ressalvada os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.º 12 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades de Administração Indireta, para clubes e associações de servidores, e de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 13 desta Lei.

§1º – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da Administração Direta e Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

§2º – Também são vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II – a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
III – a abertura de créditos suplementares ou especiais sem autorização legislativa;
IV – a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
V – a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica; e
VI – a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra que não seja a do credor, serviços ou fornecimento de bens legalmente contratados com recursos do convênio.

§3º – Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à pertinente.

Art. 13 - Somente serão destinados recursos mediante Projeto de Lei, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, salvo nos casos de realização de eventos culturais ou desportivos, especialmente para o cumprimento da Lei 560/2001, Lei 1.054/2013, Lei 1.113/2014, Lei 1.186/2015, Lei 1.233/2017 e Lei 1.234/2017;

II – possuam o Título de Utilidade Pública; e

III – estejam cadastradas em Conselho Municipal afim, ou, enquanto este não estiver instituído, na Secretaria Municipal afim.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a organização religiosa ou entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitidas por três autoridades em exercício de atribuições no território municipal (Juiz, Promotor de Justiça, Comissário de Menor e Idoso, Delegado de Polícia, Oficial da Polícia Militar, Oficial das Forças armadas, Secretários Municipais etc.), e/ou órgãos de controle social, afim à atividade desenvolvida pela entidade, dispensadas as declarações no caso de entidades beneficiadas, nos últimos dois exercícios, com recursos do Município.

§2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º – As entidades beneficiadas com os recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do

recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (art.70, parágrafo único da CF/88).

§4º - Em caso de cobrança de ingressos em eventos culturais, ou de inscrição em eventos desportivos, ou no caso de qualquer outra fonte de receita, a entidade requerente deverá apresentar planilha de custos do evento, com a estimativa das fontes de receita, com o compromisso de aplicar a totalidade dos recursos públicos na realização do evento, bem como aplicar eventual saldo remanescente de outras fontes nos fins sociais da entidade, sendo vedada a concessão de subvenção correspondente ao custo total estimado para o evento.

§ 5° - No caso de parcerias destinadas a colaboração ou fomento de serviços contínuos e gratuitos, prestados à população, especialmente educacionais e de assistência social, poder-se-á pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria firmada com o Município, na forma da Lei específica, conforme preceitua o inc. II, do art. 45 da Lei Federal 13.019/2014, especialmente no caso da APAE e de Acolhimento Institucional para as pessoas em condição de vulnerabilidade, especialmente crianças, adolescentes e idosos.

Art.14 - O Município poderá firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art.15– As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2019, conforme demonstrado no ANEXO I desta Lei (Art. 4º,§2º, da LRF).

Art.16- Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver o seu ingresso no fluxo de caixa ainda o montante ingressado ou garantido. (art 8º, parágrafo único e art.50, inciso I da LRF).

§1º. Os recursos vinculados no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43,§ 3º da Lei 4320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. (art.8º, parágrafo único e art.50, I, da LRF)

§2º Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstas nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. (art.8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF)

Art. 17. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art 62 da LRF).

Art. 18 - A Lei Orçamentária estabelecerá o limite de 40% para autorização ao Executivo de abertura de créditos suplementares nos termos dos artigos 7°, I, 42 e 43 da Lei Federal N° 4.320/64..

Art. 19 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 20- Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

Art. 21 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual 2018/2021. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 22 - A Lei Orçamentária para 2021 conterá autorização para o Poder Executivo, criar e ou remanejar o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa ou elementos de despesa, como também criação de fonte de recursos, a fim de aprimorar a execução orçamentária. (art. 167, VI, da CF/88)

Art. 23 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021. (Art. 167,I, da CF/88).

Art. 24. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art.4º, I,"e" da LRF)

Parágrafo Primeiro: O controle de custos será apurado através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art.4º, I,"e" da LRF)

Parágrafo Segundo: A fim de aperfeiçoar e de garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos nos programas, poderão ser incluídas novas ações na LDO e na LOA 2021, conforme a solicitação do órgão responsável, mas que visem fundamentalmente alcançar os objetivos propostos nos programas.

Art. 25– As ações de um mesmo programa que demandem a utilização de poucos recursos financeiros poderão ser consolidadas, a fim de facilitar a execução orçamentária.

Art. 26 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, ou até trinta dias do inicio do exercício financeiro, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das Unidades Gestoras. (Art. 8º da LRF).

Seção II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.252/2017, compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, englobando a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, encaminharão, ao Órgão competente, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 28 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 002/ 09, e suas alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - Os orçamentos das Autarquias e Fundos considerados como Unidade Gestora acompanharão o Orçamento Geral do Município, e evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 29- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Unidade Gestora Central: a Prefeitura;

II - Unidade Gestora, Entidades com Orçamento, Contabilidade própria ou não.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto, para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VII – Ação: as operações das quais resultam os produtos que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais são vinculadas.

§3º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES

Custeio:
Pessoal e Encargos Sociais
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Outras Despesas Correntes

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos
Inversões Financeiras

Art. 30 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterá exposições e justificativas, conforme determina o artigo 22 da Lei 4.320/64.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 31 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativos, Executivos e dos Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado no Tesouro Municipal, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, respeitando os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 33 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no ANEXO II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021.

Art. 34- A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor diferente daquele que lhe couber, pelos limites percentuais estabelecidos na Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para 2021 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, excluído desse cálculo as receitas de convênios e gestão plena, e com um valor de aproximadamente R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.(Art. 5º, III, "b" da LRF).

§2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizam e não havendo risco de se materializarem até o dia 15 de novembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementar as dotações existentes, cujos saldos se tornaram insuficientes.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 36 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da saúde, previdência e assistência social e contará com os seguintes recursos:

I – o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000; e

II – do total das Receitas Correntes serão aplicados até 5% (cinco por cento) dos Recursos Próprios da Administração Direta, na Função Assistência Social, que atenderá inclusive aos fundos especiais criados por Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 15% (quinze da Receita Corrente Líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato (artigos 30,31 e 32 da LRF).

§1º - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

§2º - As demais disposições sobre o montante da dívida pública consolidada e as operações de crédito interna e externa do município serão observadas pelas Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal.

§3º - A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os4357 e 4425, e das parcelas resultantes tanto da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, como de acordos de parcelamento firmados com os credores, observará, no exercício de 2021, inclusive com relação às causas trabalhistas, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

§4º - A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§5º - Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente a Contabilidade Central, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

Art. 38– A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.
(art. 32,§1°, I da LRF).

Art. 39– Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 37 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 13. (art. 31, §1º, II da LRF)

Art. 40- Os orçamentos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da CF/88.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações e reformulações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – as dotações destinadas a despesas com pessoal somente poderão sofrer anulações se comprovado o excesso de recursos estimados a este fim.

Art. 42 - No exercício de 2021, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal de 1988, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2020, dos cargos ocupados;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo 40 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – as eventuais concessões de vantagens, aumentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, somente serão autorizadas desde que seja verificada previamente, a disponibilidade orçamentária para o atendimento às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos da despesa dela decorrente e o cálculo de impacto orçamentário-financeiro, exceto a revisão anual prevista no art.37, inciso X, da CF/88.

Art. 44 - No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 40 desta Lei, exceto o previsto no artigo 57, § 6º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e que sejam acompanhadas de medidas compensatórias.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 45 – As proposições legislativas relacionadas ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - demonstrativo do impacto da despesa com a medida proposta, por poder ou órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando ativos, inativos e pensionistas; e

III - manifestação da Secretaria de Administração, nos termos do art. 210 da Lei Complementar Municipal n° 326/1994, no caso do Poder executivo, e do órgão próprio do Poder Legislativo, sob o mérito, e o impacto orçamentário e financeiro.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no inc. III do caput deste artigo, a Secretaria de Administração fará estimativa de despesa financeira da medida proposta, indicando seu custo com encargos, e se há previsão orçamentária para suportá-la no exercício que deva entrar em vigor, com indicação expressa da dotação, seu saldo atual, média de gastos mensais da dotação para que se verifique a necessidade ou não de reforço, projetando a despesa para os dois exercícios subsequentes. Após, deverá remeter o procedimento à Secretaria de Finanças para que se manifeste quanto à viabilidade financeira e a origem dos recursos que suportarão o aumento de despesa pessoal, e indique o meio de compensação dos efeitos financeiros do aumento de despesas nos exercícios seguintes, seja pelo aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa, devendo o setor de Contabilidade Geral anexar aos autos relatório atual de gastos com pessoal.

§ 2° - A Secretaria de Planejamento deverá se manifestar nos autos quando sempre que a medida proposta depender de reforço na dotação orçamentária correspondente.

§ 3° - As proposições legislativas previstas neste artigo, e as Leis delas decorrentes:

I – não poderão conter dispositivo que cria ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia da norma; e

II – deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização para criação de cargos, funções e empregos, e a respectiva dotação para provimento em anexo à Lei Orçamentária correspondente ao exercício em que entrarem em vigor, e o provimento não será autorizado enquanto não publicada a Lei Orçamentária com dotação suficiente ou sua alteração.

§ 4° - Não se aplica o disposto neste artigo à transformação de cargos vagos ou ocupados que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 5° - No caso de cargos vagos, será considerado justificado o não aumento de despesa quando a previsão orçamentária para gastos com pessoal contemplar com o cargo vago que será transformado.

§ 6° - A Controladoria Geral deverá emitir parecer conclusivo quanto ao atendimento ao disposto neste artigo subsequente.

Art. 46- Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição, observado o inciso I do referido parágrafo, ficam autorizados:

I – a transformação de cargos e funções, que justificadamente, não impliquem em aumento de despesa;

II – a destinação de recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais;

III – a Contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária; e

IV – a criação de cargos e funções e os provimentos até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária 2021, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, não abrangidos nos incisos anteriores.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 48 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra a renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constantes do ANEXO I desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, §2º, e art. 14, I da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Art. 14,§3 º da LRF).

Art. 50 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Projeto de lei Complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

Art. 51 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo o IPCA-E do IBGE, ou outro indexador que venha a substituí-lo, acumulado entre os meses de dezembro de 2019 a novembro de 2020, publicado pelo IBGE à época da apuração da correção.

Art. 52 - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ter um desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento em Cota Única para o exercício 2021.

Parágrafo Único - Os valores apurados no "caput" deste artigo, não serão considerados na previsão da receita de 2021 nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 53 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Parágrafo Único- O Orçamento para o exercício 2021 levará em consideração a Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 54 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo.

Art. 55 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

CAPÍTULO VIII
DAS TRANSFERÊNCIAS, DAS DELEGAÇÕES E DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 56 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, na forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Art. 57 - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§1º - O consórcio adotará no exercício de 2021 as normas unificadas para os entes da Federação estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequará seu sistema informatizado ao do Município, para propiciar a consolidação das contas e para atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e seguirá as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§2º - O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária.

Art. 58 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 59 - É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata este capítulo, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Parágrafo Único - A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

Art. 60 - Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposição do art. 116, § 1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, respectivo cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.

Art. 61 - Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 62 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Parágrafo Único - A Procuradoria Jurídica do Município expedirá normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 63 - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Art. 64 - O Órgão Central de Controle Interno fiscalizará todo o processo de solicitação, concessão, execução, prestação de contas e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 65 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 1252/2017, de 30 de agosto de 2017, que apreciará e a devolverá até o encerramento da sessão Legislativa.

§1º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na sua forma original em duodécimos, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

2º- Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos a anulação de saldos de dotações ainda não comprometidas.

Art. 66 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 67 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 68 - Os valores das Metas Fiscais constantes do Anexo II devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 ao Legislativo Municipal.

Art. 69 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no ano.

Art. 70 - Caberá à SECPLAN a responsabilidade pela elaboração da proposta orçamentária de que trata esta Lei, devendo esta promover a limitação de empenho consoante ao disposto no art. 9º desta Lei.

§1º - No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - contratação de pessoal;
V - serviços para a expansão da ação governamental;
VI - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VII - fomento ao esporte;
VIII - fomento à cultura;
IX - fomento ao desenvolvimento;
X - serviços para a manutenção da ação governamental; e
XI - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§2º - A limitação de empenho e a movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

Art. 71 - Caberá à Controladoria Geral, avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Diretor, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e a execução dos programas de governo;

Art. 72 - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Contábil (Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Compensado) do mês em que ocorrerem os respectivos ingressos.

Art. 73 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Finanças registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 74 – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três exercícios, o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência das despesas fixas e variáveis para o exercício e outros os fatores conjunturais que possam vir a influenciar na economia. (Art. 12 da LRF).

§1º– No encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, se solicitado, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, §3º da LRF)

§2º – Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 75 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados se dará na forma de instruções normativas da Controladoria Geral do Município.

Art. 76 - As propostas orçamentárias parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, deverão ser apresentados segundo os preços vigentes no mês de setembro de 2020 e encaminhadas até o dia 10 de novembro de 2020, para fins de consolidação na elaboração do orçamento.

Art. 77 - A previsão das receitas e a fixação das despesas, da proposta orçamentária para 2021 serão elaboradas a preços correntes e poderão apresentar variações em relação aos valores aqui apresentados.

Art. 78 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2020.
LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EMPREGADA

I- METAS ANUAIS

Para as receitas constantes estimadas para o período de 2021-2023, conforme planilha, foi considerada, principalmente, a variável de crescimento econômico de inflação. Desconsideramos as outras variáveis, como: taxas de juros, crescimento populacional, alteração da legislação tributária, recadastramento imobiliário, intensificação da fiscalização, incentivos fiscais, aperfeiçoamento da máquina arrecadadora, pois entendemos ser mais prudente e por não gerar expectativas excedentes no crescimento da receita.

Para projeção das receitas, não consideramos os mesmos crescimentos reais médios estabelecidos por ocasião da elaboração dos valores constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) para 2018-2021; pois com a retração acentuada do PIB achamos prudente recalcular os valores previstos, como também buscamos observar o comportamento das receitas nos exercícios anteriores de 2017 a 2019, para tentar retratar valores mais reais. A estimativa dos valores correntes empregou-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o mesmo para os anos de 2021-2023, tendo em vista ser a meta de inflação prevista pelo Ministério do Planejamento. Cabe salientar que, os valores correntes para 2021 poderão sofrer ajustes, conforme o artigo 66 desta lei, devido ao lapso temporal à época de elaboração da Lei Orçamentária e a um comparativo com o acumulado das receitas entre os meses de novembro de 2019 a agosto de 2020.

No que diz respeito às despesas, o governo municipal buscará sempre estabelecer o equilíbrio orçamentário-financeiro para o triênio, tendo em vista o comportamento de algumas receitas e, portanto, existe uma necessidade gigantesca de uma melhor adequação dos gastos em relação às receitas.

A construção dos Anexos de Metas Fiscais, inclusive no que diz respeito ao cálculo da meta de resultado primário e nominal, seguiu algumas particularidades da metodologia empregada pelo Governo Federal e orientada pela STN. Cabe acrescentar que a previsão da dívida consolidada líquida e consequente do resultado nominal para o triênio 2021-2023, aqui apresentados seja a preços constantes ou a preços correntes, levou em consideração o comportamento do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar durante os últimos três exercícios (2017, 2018 e 2019), e podem apresentar ao final do exercício de 2020 divergências em relação aos valores realizados tanto das receitas quanto das despesas.

II- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

No processo da execução orçamentária a totalidade da receita arrecadada alcançou a previsão inicial obtendo um excesso de arrecadação no valor de

R$ 30.558.449,24 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

As despesas foram menores que a receita realizadas, tendo em vista que as despesas realizadas ficaram menor em R$ 7.793.419,43 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), não afetando o fluxo de caixa e o equilíbrio financeiro devido ao equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, ocasionando um superávit orçamentário e financeiro, obedecendo desta forma a LRF, conforme demonstrado no ANEXO III - D.

III- METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com base nos dados realizados e previstos nas tabelas anteriores, verifica-se que a partir de 2017, desencadeou-se um aumento da dívida pública municipal, principalmente pelo descumprimento das obrigações previdenciárias, o não pagamento obrigações contratuais e dos restos a pagar acima da capacidade financeira. Desta forma implantaremos uma política de ajustes, para garantir a retomada do crescimento econômico do Município e cujos efeitos poderão ocorrer nos anos seguintes, com a fixação de metas fiscais estabelecidas na LDO para o exercício financeiro de 2020 e a previsão para o biênio 2021-2022, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo assim coerentes com este objetivo.

A meta proposta para 2020 é o equilíbrio fiscal das contas públicas, continuando as mudanças estruturais e institucionais através de estudos e propostas que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais que tenham como objetivo aumentar a arrecadação e os investimentos, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo primordial que norteia a política fiscal do governo é o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e tornar viável o crescimento sustentado. Também é compromisso da política fiscal do atual governo promover a melhoria da qualidade e da equidade dos resultados da gestão fiscal com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infraestruturas prioritários.

Além disso, o governo atuará na melhoria da qualidade da tributação, combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, redução da informalidade, aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, corrigindo distorções na estrutura tributária, com vistas a aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Assim, a política fiscal atua de forma a criar um ambiente econômico estável, que permita e até estimule o almejado crescimento sustentado do município.

Para 2021, as metas previstas para a receita e despesa foram elaboradas, segundo a metodologia empregada no item (Metas Fiscais), como se pode observar no anexo III (e), em relação ao orçado de 2020, tanto a receita quanto as despesas tiveram acréscimo a preços correntes e a preços constantes. Fica evidenciado que as metas fixadas para o triênio confirmam o comprometimento do município com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade macroeconômica e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com a inclusão social.

O município possui dívida consolidada, para tanto o montante da dívida foi estimado com valor previsto para o ano, pois há intenção do governo em adquirir se necessário financiamento para alavancar o crescimento do município e melhoria da qualidade de vida dos munícipes com ações de intervenção no meio urbano. Entretanto, tais valores e prazos dependem da capacidade de endividamento, que dependem de avaliação.

IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme demonstrado no anexo I-D, o ativo real da Administração Municipal cresceu 32,62% de 2017 para 2018 e para 2019 cresceu 4,74%.

ANEXO – D

PODER EXEUCUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

LRF, art.4º, §2º, incis R$ 1,0

PATRIMÔNIO LÍQU	% (C/B)	2019 (C)	% (B/A)	2018 (B)	2017 (A)
Ativo Real	4,74%	83.265.594,	32,62%	79.489.975,	59.936.727,
Passivo Real	5,94%	57.891952,24	11,59%	54.644.063,	48.964.743,
SALDO PATRIMO	**2,12%**	**25.374.002,**	126,44%	**24.845.911,**	**10.971.984,5**

FONTE:SECFIN (Secretaria Municipal de Finanças)
* Valores Consolidados

V - ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA

Para o ano de 2021 a Procuradoria Geral do Município, continuarão intensificando a cobrança dos débitos tributários em atraso, a fim de incrementar as receitas municipais. Este esforço faz parte do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, a ser implantado, e se constitui no projeto de recuperação dos créditos fazendários e de aumento da base tributária.

Concessão de desconto de até 15% (quinze por cento) e para os contribuintes que pagarem o IPTU em cota única. Já considerado na previsão da receita.

Concessão de uma anistia de até 100%(cem por cento) sobre a correção monetária , juros e multa sobre a dívida ativa mobiliária e imobiliária dos contribuintes que quitarem ou parcelarem seus débitos com o Fisco Municipal;

ANEXO III
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RE
2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V R$ 1,0(

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEIT PREVISTA			
	Tributo/Contri	2021	2022	2023
SECFIN/COTA ÚNICA /CONTRIBUINTE	IPTU	**895.794,60**	**907.782,54**	**925.938,19**
SECFIN/ CONCESSÃO DE ANISTIA DE ATÉ 100% CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA SO DÍVDA ATIVA IMOBILIÁRIA /CONTRIBUINT	DIVIDA ATIV	**726.334,63**	**733.597,97**	**748.267,92**
TOTAL (B)		**1.622.129,2**	**1.641.380,51**	**1.674.208,11**
COMPENSAÇÃO ANUAL (A)**		**2.294.999,0**	**2.317.949,07**	**2.364.308,05**
INCREMENTO ESTIMADO NA RECEITA*C=		**672.869,85**	**676.568,56**	**690.099,94**

* VALORES NÃO CONSIDERADOS PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE REC
** Valores obtidos com ganho aplicação financeira por pagamento em co
IPTU , e do ISS de cartão de credito e do aumento na arrecadação.

FONTE: SECFIN - Secretaria Municipal de Finanças

VI- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido com aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2021. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção nominal dos salários dos servidores em algo em torno de 6%, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, renda mensal, abono salarial e etc.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DA OBRIGATÓRIAS
2021 R$

SALDO DA MARGEM DE EXPANSÃ

DISCRIMINAÇÃO	2020/2021
1. ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA	1.383.910,38
2.TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	3.049.450,00
3.SALDO(1+2)	**4.433.360,38**
4.SALDO DA DESPESA	**2.456.079,3**
5.IMPACTO DO AUMENTO NOMINAL DOS SALÁRIOS DOS SE	466.400,00
6. VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS	1.989.679,3
7.MARGEM DE EXPANSÃO(3-4-5)	**1.777.281,0**

* em correntes

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Anexo I - Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC no 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64) R$ 1,00

RECEITAS	Receitas Já arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta	Projeção da receitas para os dois exercícios seguintes	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**114.375.956,00**	**147.933.631,90**	**161.664.403,24**	**140.300.000,00**	**145.561.208,08**	**150.655.850,36**	**155.552.165,43**
RECEITAS CORRENTES	**124.389.322,24**	**155.692.357,28**	**172.933.025,50**	**151.741.882,00**	**157.432.202,58**	**162.942.329,67**	**168.237.955,38**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.333.796,60	20.487.710,11	21.667.023,66	15.354.300,00	15.930.086,25	16.487.639,27	17.023.487,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.092.078,14	2.326.964,37	3.202.486,42	3.210.000,00	3.330.375,00	3.446.338,13	3.558.963,61
RECEITA PATRIMONIAL	713.126,22	515.472,20	827.453,53	723.502,00	750.633,33	776.905,49	802.154,92
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	311.250,00	322.143,75	332.613,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.719.253,49	131.517.962,61	146.297.039,92	131.748.880,00	136.689.463,00	141.473.594,21	146.071.486,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.067,59	844.247,99	939.021,97	405.200,00	420.395,00	435.108,83	449.249,86
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.112.941,15**	**323.448,00**	**1.118,00**	**1.118,00**	**1.157,13**	**1.194,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	106,86
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.112.941,15	323.448,00	1.018,00	1.018,00	1.053,63	1.087,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-10.013.366,24**	**-10.871.666,53**	**-11.592.070,26**	**-11.443.000,00**	**-11.872.112,50**	**-12.287.636,44**	**-12.686.984,62**

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Anexo I - Previsão da Receita e da Despesa

(Art. 12 da LC no 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

DESPESAS	Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**109.450.552,51**	**138.051.359,84**	**155.957.023,38**	**168.349.171,90**	**145.561.250,00**	**150.655.893,75**	**155.552.210,30**
DESPESAS CORRENTES	105.364.743,12	131.782.221,20	147.334.970,30	153.835.579,63	135.196.484,94	139.928.361,91	144.478.033,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.085.809,39	6.269.138,64	8.662.053,08	12.913.592,27	8.808.515,06	9.116.813,09	9.413.109,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.556.250,00	1.610.718,75	1.663.067,11

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

Anexo III

ANEXO DE RISCOS FISCAIS-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–2020
(art.4,§3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

Introdução

Visando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.4,§3º, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o presente Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do Orçamento, e também as providências a serem tomadas caso se concretizem. A seguir, o presente Anexo analisará as duas categorias de riscos fiscais do município: riscos fiscais orçamentários e da dívida.

Os Riscos Orçamentários

Os riscos orçamentários ocorrem quando há a possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto da LOA não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na projeção, ou seja, na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da LOA. Além de divergências de parâmetros, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzida após a elaboração do projeto de Lei Orçamentária que podem levar à frustração da receita. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na LOA. Sendo observadas, estas situações que ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

- Decorrentes da Previsão de Receita:

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria Municipal de Finanças e de Planejamento, as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica, taxa de inflação e a taxa de juros.
Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são: o Imposto de Renda e o ISSQN.
A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utilizam-se os índices que demonstram maior correlação com as receitas efetivamente realizadas nos últimos exercícios são: IPCA e o IPCA-E.
A magnitude da taxa de juros afeta diretamente a arrecadação da receita patrimonial (aplicações financeiras).
Concluímos ser muito difícil expor com precisão o valor da perda ou do ganho na arrecadação com variação do nível de atividade econômica e dos índices acima citados, contudo podemos manter um controle rigoroso sobre as receitas efetivamente arrecadadas, sinalizando e tomando medidas de adequação, para qualquer variação que venha a prejudicar as estimativas orçamentárias.
Conforme preconiza o art. 9º da LRF, em caso da não realização da receita de acordo com o estabelecido no anexo de metas fiscais os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira. Sendo assim o município implantará um rígido controle orçamentário e financeiro que possa detectar e corrigir qualquer distorção que eventualmente venha ocorrer nas previsões orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário das contas do município.

- Decorrentes da Programação da Despesa:

As variações não previstas na despesa programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas da variação de preço, da inflação observada e em função de modificações constitucionais que podem introduzir novas obrigações para o município ou aumento das existentes. Cabe observar que a maior parte das despesas do município, é de origem constitucional ou legal, e serão fortemente afetadas por mudanças na legislação.
As despesas principais do orçamento fiscal e da seguridade social são as despesas com pessoal e de contribuições previdenciárias, que variam principalmente em função do aumento do salário mínimo, e em decorrência disto, o reajuste acarretará impacto significativo sobre as despesas, que não podemos precisar de quanto será este impacto, pois o índice que fixa este reajuste é de competência exclusiva do Governo Federal.

Concluímos que apesar das dificuldades para fixar com exatidão o volume financeiro dos riscos fiscais, poderemos minimizar ao máximo seu impacto, com ações preventivas de controle na realização da receita e na execução de despesa, e ações corretivas dos desvios orçamentários e financeiros, que por acaso possam acontecer.

AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são classificados, conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem.

- Demandas judiciais contra o Município:

Esta classe de passivos contingentes decorre das demandas judiciais contra a administração direta e autarquias, estão informados em primeiro lugar de forma agregada, tendo sido analisados de acordo com a expectativa de impacto financeiro nas contas em 2021. A natureza destas demandas judiciais contra o Município e suas Autarquias são basicamente de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e cível.
Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações, para verificação de passivos contingentes para o ano de 2021.
No caso do Município Paracambi, os passivos contingentes são de ordens judiciais, trabalhistas ou previdenciárias e cabe a Procuradoria Geral do Município a defesa destas ações. O levantamento realizado pela PGM apresentou os valores abaixo:

2021 – R$ 3.500.000,00
2022 – R$ 3.500.000,00
2023 – R$ 3.500.000,00
TOTAL: R$10.500.000,00

O município fixará reserva de contingência para cobrir as possíveis despesas, que por acaso realmente venham ocorrer, e é importante salientar a característica de imprevisibilidade do resultado de algumas ações, e que há sempre a possibilidade do município ser vencedor e não ocorrer o impacto fiscal, bem como impetrar recursos que lhe é de direito, que alongaram em muito o resultado final. Mesmo ocorrendo uma decisão desfavorável ao município, os mesmos somente serão liquidados dentro da realidade orçamentária e financeira do município.

ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, os direitos do Município que estão sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo municipal.

Dívida Ativa do Município

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

Constitui-se contingente ativo do município a dívida ativa da fazenda municipal que encerrou o ano de 2019 com um montante arrecadado de R$ 1.013.031,86 e até 21 de setembro de 2020 já foi arrecadado o montante e R$ 1.156.338,03.

V- CONCLUSÃO

Devido os passivos contingentes do município, serem na sua maioria de natureza judicial não podemos fixar com exatidão o seu valor, sendo assim fixaremos reserva de contingência com um valor que possa fazer frente a estes passivos, como também implantar ações preventivas no controle da realização da receita e na execução da despesa e ações corretivas para os desvios orçamentários e financeiros. Além disso, para amenizar o impacto dos passivos contingentes há a probabilidade de acontecer a efetiva arrecadação dos ativos contingentes que poderão neutralizar os mesmos.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS - III
PODER EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2021

LRF, art. 4°, § 3°.	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto-2021
PREFEITURA E FUNDOS	
01.Passivos Contingentes	**3.500.000,00**
1.1 - Reclamações Trabalhistas	600.000,00
1.2 - Ações Indenizatórias	2.900.000,00
02.Outros Riscos Fiscais	**2.500.000,00**
2.1 - Intempéries	300.000,00
2.2 - Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	200.000,00
2.3 - Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	2.000.000,00
SOMA (1)	**6.000.000,00**
PROVIDENCIAS	
01. Ativos contingentes	-
02. Êxito na Cobrança de Divida Ativa	1.000.000,00
03. Excesso de arrecadação	1.000.000,00
04. Reserva de Contingencia	2.000.000,00
05. Abertura de credito adicional	2.000.000,00
SOMA (2)	**6.000.000,00**
RESULTADO (2-1)	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Metas Fiscais

Anexo III (a) – Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

(LRF, art. 4o, § 1o) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB(a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB(b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB(c/PIB) x 100
Receita Total	145.561.250,00	38.816.333,33	0,0182	R$ 150.655.893,75	43.044.541,07	0,0182	R$ 155.552.210,30	47.862.218,55	0,0182
Receitas Primárias (I)	144.340.469,25	38.490.791,80	0,0181	R$ 149.392.385,67	42.683.538,76	0,0181	R$ 154.247.638,21	47.460.811,76	0,0181
Despesa Total	145.561.250,00	38.816.333,33	0,0182	R$ 150.655.893,75	43.044.541,07	0,0182	R$ 155.552.210,30	47.862.218,55	0,0182
Despesas Primárias (II)	142.173.812,50	37.913.016,67	0,0178	R$ 147.149.895,94	42.042.827,41	0,0178	R$ 151.932.267,56	46.748.390,02	0,0178
Resultado Primário (I – II)	2.166.656,75	577.775,13	0,0003	R$ 2.242.489,74	640.711,35	0,0003	R$ 2.315.370,65	712.421,74	0,0003
Resultado Nominal	992.165,95	264.577,59	0,0001	R$ 1.026.891,76	293.397,65	0,0001	R$ 1.060.265,74	326.235,61	0,0001
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	1.066.666,67	0,0005	R$ 4.140.000,00	1.182.857,14	0,0005	R$ 4.274.550,00	1.315.246,15	0,0005
Dívida Consolidada Líquida	27.449.924,72	7.319.979,93	0,0034	R$ 28.410.672,09	8.117.334,88	0,0034	R$ 29.334.018,93	9.025.851,98	0,0034

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (crescimento % anual) Estado (% ano)	3,75	3,50	3,25
PIB Real (crescimento % anual) BR (% ano)	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R$	798.520.000.000,00	826.468.000.000,00	853.329.000.000,00

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Metas Fiscais

Anexo III (b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário

(LRF, art. 4o, § 1o) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	144.339.413,08	149.397.837,72	154.253.267,44
Receitas Tributárias	15.411.336,25	15.950.733,02	16.469.131,84
IPTU	2.199.500,00	2.276.482,50	2.350.468,18
ISS	9.363.437,50	9.691.157,81	10.006.120,44
ITBI	364.162,50	376.908,19	389.157,70
IRRF	2.594.787,50	2.685.605,06	2.772.887,23
Outras Receitas Tributárias	889.448,75	920.579,46	950.498,29
Receitas de Contribuições	3.340.750,00	3.466.002,19	3.578.647,26
Receitas Previdenciárias	10.375,00	10.738,13	11.087,11
Outras Receitas de Contribuições	3.330.375,00	3.455.264,06	3.567.560,14
Receita Patrimonial Líquida	38.331,33	37.892,17	39.123,66
Receita Patrimonial	750.633,33	776.905,49	802.154,92
(-) Aplicações Financeiras	712.302,00	739.013,33	763.031,26
Transferências Correntes	124.817.350,50	129.185.957,77	133.384.501,39
FPM	28.012.500,00	28.992.937,50	29.935.207,97
ICMS	1.037,50	1.073,81	1.108,71
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	96.803.813,00	100.191.946,46	103.448.184,71
Demais Receitas Correntes	731.645,00	757.252,58	781.863,28
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	731.645,00	757.252,58	781.863,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.159,93	1.200,52	1.239,54
Operações de Crédito (III)	103,75	107,38	110,87
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.037,50	1.073,81	1.108,71
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.037,50	1.073,81	1.108,71
Outras Receitas de Capital	18,68	19,33	19,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	1.056,18	1.093,14	1.128,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	144.340.469,25	149.398.930,86	154.254.396,11

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021
Metas Fiscais
Anexo III (b) – Metodologia de Cálculo do Resultado Primário

(LRF, art. 4o, § 1o) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (VIII)	135.196.484,94	139.928.361,91	144.476.033,67
Pessoal e Encargos Sociais	54.855.833,69	56.775.787,87	58.621.000,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	36.312,50	37.583,44	38.804,90
Outras Despesas Correntes	80.304.338,75	83.114.990,61	85.816.227,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	135.160.172,44	139.890.778,47	144.437.228,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.808.515,06	9.116.813,09	9.413.109,52
Investimentos	5.353.640,06	5.541.017,46	5.721.100,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.454.875,00	3.575.795,63	3.692.008,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	5.353.640,06	5.541.017,46	5.721.100,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.660.000,00	1.718.100,00	1.773.938,25
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	142.173.812,50	147.149.895,94	151.932.267,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	**2.166.656,75**	**2.249.034,92**	**2.322.128,55**

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021
Metas Fiscais
Anexo III (c) – Resultado Nominal

(LRF, art. 4o, § 1o) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.523.837,53	40.754.497,21	47.757.569,32	45.212.347,37	46.907.810,40	48.549.583,76	50.127.445,23
DEDUÇÕES (II)	8.077.347,19	20.725.880,04	23.981.844,12	18.754.588,60	19.457.885,67	20.138.911,67	20.793.426,30
Ativo Disponível	8.769.036,01	21.407.479,54	24.580.752,47	19.403.463,98	20.131.093,88	20.835.682,17	21.512.841,84
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	691.688,82	681.599,50	598.908,35	648.875,38	673.208,21	696.770,49	719.415,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	29.446.490,34	20.028.617,17	23.775.725,20	26.457.758,77	27.449.924,72	28.410.672,09	29.334.018,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	29.446.490,34	20.028.617,17	23.775.725,20	26.457.758,77	27.449.924,72	28.410.672,09	29.334.018,93

RESULTADO NOMINAL		2018	2019	2020	2021	2022	2023
VALOR		-9.417.873,17	3.747.108,03	2.682.033,57	992.165,95	960.747,37	923.346,84

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Metas Fiscais

Anexo III (d) – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

(LRF, art. 4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				Variação (II – I)	
	I – Metas Previstas	% PIB	II – Metas Realizadas	% PIB	Valor	%
Receita Total	131.105.954,00	0,0170	161.664.403,24	0,0210	-30.558.449,24	1,2331
Receitas Primárias (I)	118.939.433,00	0,0155	138.867.916,03	0,0180	-19.928.483,03	1,1676
Despesa Total	129.605.954,00	0,0168	0,00	0,0000	129.605.954,00	0,0000
Despesas Primárias (II)	1.500.000,00	0,0002	0,00	0,0000	1.500.000,00	0,0000
Resultado Primário (I – II)	117.439.433,00	0,0153	138.867.916,03	0,0180	-21.428.483,03	1,1825
Resultado Nominal	3.747.108,03	0,0005	3.747.108,03	0,0005	0,00	1,0000
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	0,0005	4.000.000,00	0,0005	0,00	1,0000
Dívida Consolidada Líquida	23.775.725,20	0,0031	23.775.725,20	0,0031	0,00	1,0000

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Mestas Fiscais

Anexo III (e) – Mestas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art.4o, §2o, inciso II R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	120.000.000,00	131.105.954,00	0,0925	140.300.000,00	0,0701	145.561.250,00	0,0375	151.019.796,88	0,0375	156.683.039,26	0,0375
Receitas Primárias (I)	1.479.333.631,90	138.867.916,03	-0,9061	139.097.594,00	0,0017	144.340.469,25	0,0377	149.753.236,85	0,0375	155.388.983,23	0,0375
Despesa Total	118.500.000,00	138.208.000,00	0,1663	140.300.000,00	0,0151	145.561.250,00	0,0375	151.019.796,88	0,0375	156.683.039,26	0,0375
Despesas Primárias (II)	128.524.979,17	116.750.000,00	-0,0916	136.935.000,00	0,1729	142.173.812,50	0,0383	147.505.330,47	0,0375	153.036.780,36	0,0375
Resultado Primário (I – II)	1.350.808.652,73	22.117.916,03	-0,9836	2.162.594,00	-0,9022	2.166.656,75	0,0019	2.247.906,38	0,0375	2.332.202,87	0,0375
Resultado Nominal	-9.417.873,17	3.747.108,03	-1,3979	2.682.033,57	-0,2842	992.165,95	-0,6301	1.029.372,18	0,0375	1.067.973,63	0,0375
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	4.000.000,00	0,0000	4.000.000,00	0,0000	4.000.000,00	0,0000	4.150.000,00	0,0375	4.305.625,00	0,0375
Dívida Consolidada Líquida	20.028.617,17	23.775.725,20	0,1871	26.457.758,77	0,1128	27.449.924,72	0,0375	28.479.296,90	0,0375	29.547.270,53	0,0375

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	540.000.000,00	557.200.304,50	0,0319	140.300.000,00	-0,7482	545.854.687,50	2,8906	528.569.289,06	-0,0317	509.219.877,59	-0,0366
Receitas Primárias (I)	6.657.001.343,55	590.188.643,13	-0,9113	139.097.594,00	-0,7843	541.276.759,69	2,8913	524.136.328,96	-0,0317	504.949.195,49	-0,0366
Despesa Total	533.250.000,00	587.384.000,00	0,1015	140.300.000,00	-0,7611	545.854.687,50	2,8906	528.569.289,06	-0,0317	509.219.877,59	-0,0366
Despesas Primárias (II)	578.362.406,27	496.187.500,00	-0,1421	136.935.000,00	-0,7240	533.151.796,88	2,8935	516.268.656,64	-0,0317	497.369.536,17	-0,0366
Resultado Primário (I – II)	6.078.638.937,29	94.001.143,13	-0,9845	2.162.594,00	-0,9770	8.124.962,81	2,7570	7.867.672,32	-0,0317	7.579.659,32	-0,0366
Resultado Nominal	-42.380.429,27	15.925.209,13	-1,3758	2.682.033,57	-0,8316	3.720.622,33	0,3872	3.602.802,62	-0,0317	3.470.914,31	-0,0366
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	17.000.000,00	-0,0556	4.000.000,00	-0,7647	15.000.000,00	2,7500	14.525.000,00	-0,0317	13.993.281,25	-0,0366
Dívida Consolidada Líquida	90.128.777,27	101.046.832,10	0,1211	26.457.758,77	-0,7382	102.937.217,71	2,8906	99.677.539,15	-0,0317	96.028.629,24	-0,0366

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo III (f) – Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Reservas	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000
Resultado Acumulado	31.224.270,27	100,0000	12.646.773,96	100,0000	34.888.227,48	100,0000
TOTAL	31.224.270,27	100,00	12.646.773,96	100,00	34.888.227,48	100,00

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Mestas Fiscais

Anexo III (g) – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art.4o, §2o, inciso III

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.868.656,48	15.378.916,82	12.100.652,81
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.269.138,64	4.085.809,39
Investimentos	0,00	3.059.483,00	854.285,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	3.209.655,64	3.231.523,67
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.868.656,48	9.109.778,18	8.014.843,42
Regime Geral de Previdência Social	9.805.133,14	8.185.129,86	7.290.943,03
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.063.523,34	924.648,32	723.900,39

SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	-10.868.656,48	-15.378.916,82	-12.100.652,81

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Mestas Fiscais

Anexo III (i) – Estimativa da Compensação e Renúncia de Receita

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA				COMPENSAÇÃO
	Tributo	2021	2022	2023	
Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana – IPTU – SEM RENÚNCIA	IPTU	0,00	0,00	0,00	
IPTU - com Renúncia	IPTU	0,00			
Imposto s/Transm. "Inter vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais – SEM RENÚNCIA	ITBI	0,00	0,00	0,00	
ITBI - com Renúncia	ITBI	0,00			
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – SEM RENÚNCIA	ISSQN	0,00	0,00	0,00	
ISSQN - com Renúncia	ISSQN	0,00			
TOTAL DAS RENÚNCIAS DA RECEITA		0,00	0,00	0,00	

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Consolidado

Anexo III (j) – Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

PREVISÃO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a Transferências Constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a Transferências FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas pela PPP	
Margem Líquida de Expansão de DPCC (V) = (III-IV)	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Metas Fiscais

Demonstrativo de Compatibilidade entre LDO e LOA

LRF, art. 4o, § 1

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	LDO	LOA	Diferença	LDO	LOA	Diferença	LDO	LOA	Diferença
Receita Total	145.561.250,00	145.561.250,00	0,00	150.655.893,75	150.655.893,75	0,00	155.552.210,30	155.552.210,30	0,00
Receitas Primárias (I)	144.340.469,25	144.340.469,25	0,00	149.392.385,67	149.392.385,67	0,00	154.247.638,21	154.247.638,21	0,00
Despesa Total	145.561.250,00	145.561.250,00	0,00	150.655.893,75	150.655.893,75	0,00	155.552.210,30	155.552.210,30	0,00
Despesas Primárias (II)	142.173.812,50	142.173.812,50	0,00	147.149.895,94	147.149.895,94	0,00	151.932.267,56	151.932.267,56	0,00
Resultado Primário (I – II)	2.166.656,75	2.166.656,75	0,00	2.242.489,74	2.242.489,74	0,00	2.315.370,65	2.315.370,65	0,00
Resultado Nominal	992.165,95	992.165,95	0,00	1.026.891,76	1.026.891,76	0,00	1.060.265,74	1.060.265,74	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.140.000,00	4.140.000,00	0,00	4.274.550,00	4.274.550,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	27.449.924,72	27.449.924,72	0,00	28.410.672,09	28.410.672,09	0,00	29.334.018,93	29.334.018,93	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
% PIB Real do Estado	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
% PIB Real Brasil	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado	740.056.000.000,00	702.553.000.000,00	769.658.000.000,00	798.520.000.000,00	826.468.000.000,00	853.329.000.000,00
Índice de Inflação/Deflação	4,50	4,25	4,00	3,75	3,50	3,25
DÍVIDA FUNDADA						
Amortização	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Juros	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Correção Monetária e Cambial	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Saldo da Dívida	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

Lei Orçamentária Anual 2021

Demonstrativo da Dívida Fundada

R$ 1,00

PREVISÃO	2021	2022	2023
AMORTIZAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
JUROS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA E CAMBIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SALDO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

ENTIDADES RELACIONADAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FUNDACAO DE ARTES DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte: Sistema de Gestão

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

METAS E PRIORIDADES

01. Gabinete do Prefeito
02. Cultura e Turismo
03. Guarda Municipal
04. Superintendência de Defesa Civil
05. Secretaria de Governo
06. Procuradoria Geral
07. Controladoria Geral
08. Secretaria de Planejamento
09. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
10. Secretaria de Administração
11. Secretaria de Finanças
12. Secretaria de Educação e Esportes
14. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15. Secretaria de Trânsito e Transportes
16. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
17. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
18. Secretaria de Assistência Social
19. Ouvidoria
21. Fundo Municipal de Saúde – FMS
22. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
23. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA
24. Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDEDIPI
26. Poder Legislativo
27. Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS
28. Secretaria de Relações Institucionais
29. Fundo Municipal de Meio Ambiente
30. Secretaria de Trabalho e Emprego
31. Secretaria de Qualidade de Vida da Terceira Idade
33. Fundação de Artes do Município de Paracambi

01 – GABINETE DA PREFEITA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Gabinete da Prefeita

Objetivo:

Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0001 PREFEITURA PRESENTE		
1109 Operacionalização da refeitura Presente;	Realização de eventos, seminários, palestras e sociais; e Distribuição gratuita de material g educativo/informativo.	DIVERSOS 8000 UNID.
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2009 Manutenção e Operacionalização Gabinete da Prefeita;	Melhorias nos equipamentos e instalações da sede melhor atender as necessidades administrativa Gabinete; Aquisição e reposição de material permanente de esc Aquisição e reposição de material de consumo de e e de limpeza; Manutenção de veículo oficial, incluindo abastecim revisões periódicas; Manutenção da Coordenadoria da Mulher, com aqu de equipamentos, materiais de consumo diver contratação de serviços especializados diversos.	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

02 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria de Cultura e Turismo

Objetivo: Implementar Programas e Ações que estimulem e preservem as manifestações e tradições locais, valorizando à produção artística cultural, disponibilizando meios para garantir a democratização do acesso aos bens culturais integrado às atividades de desenvolvimento econômico do município e região.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal e a população Paracambiense.

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de eventos realizados.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2070-Manutenção e Operacionalização da Cultura e Turismo;	Recuperação, manutenção e melhoria d equipamentos e instalações da Unidade para melh atender as necessidades administrativas; Aquisição e reposição de material permanente e escritório; Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e de limpeza; Locação e Manutenção de veículo, incluin abastecimento e revisões periódicas;	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS 01 UNID.
0018 MAIS TURISMO		
1017-Incentivar o Turismo no Município	Implantação do Planejamento Estratégico de Turismo da Cidade; Regulamentar e Implantar o Centro de Memória e o Museu Municipal da Indústria Têxtil; Realizar Estudo e Identificar Patrimônios Materiais e Imateriais do Município; Realizar Convênios e Elaborar Projetos e Revitalizações das Estações Férreas da Cara Nova e Mario Belo; Implantar o Projeto de Capacitação e Formação e Agentes Sociais de Turismo; Manutenção do Pórtico da Cidade; e Distribuição de materiais gratuitos educativos e informativos.	01 UNID. 02 UNID. 01 UNID. 02 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 10.000 UNID.
0026 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
1103–Organização De Festas do Calendário Municipal	Realizar o censo cultural da cidade e o cadastro d artistas locais; Realização da Festa do Padroeiro, São Sebastião, em Lages; Realização do evento "Carnaval"; Realização do evento de promoção da região turística do Vale do Café; Realização da Feira Cultural; Realização da Festa dos Padroeiros, São Pedro e São Paulo, Centro; Realização do Aniversário de Emancipação da Cidade Realização do Reencontro dos Paracambienses; Realização da semana evangélica; Realização de movimentos culturais e populares; e Subvenções Sociais.	02 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID. 01 UNID.
1112–Ampliação das atividades teatrais, musicais e de Dança	Manutenção das Cias. Profissionais de dança e teatro Manutenção do espaço da Cia Municipal de Balé e Teatro; e Distribuição de materiais gratuitos.	02 UNID. 02 UNID. DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

03 – GUARDA MUNICIPAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Guarda Municipal

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Desenvolver Ações que busquem garantir segurança e bem estar das famílias e a integração da Guarda Municipal com as comunidades.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal. População do Município.

Indicadores:
Unidade Operacionalizada. Número de Participantes.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADE	META 2021
0002 CIDADE EM ORDEM		
2132 Remuneração e Encargos Guarda Municipal	Remunerar os agentes da GMP.	100%
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2010 Manutenção e Operacionalização Guarda	Aquisição de materiais e equipamentos segurança para atender o efetivo da GMP;	DIVERSOS
	Realização de capacitações do efetivo da	DIVERSOS
	Aquisição de equipamentos e materia consumo para realização de atividades da	DIVERSOS
	Locação e manutenção de veículos, inclu abastecimento e revisões periódicas;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de materiais permar	DIVERSOS
	Aquisição de material de consumo de esc e limpeza;	DIVERSOS
	Aquisição de itens alimentícios para aten efetivo da GMP;	DIVERSOS
	Realização de campanhas educativas prevenção e segurança pública;	DIVERSOS
	Estudo de Viabilidade para implantação de sede da Guarda Municipal; e	01 UNID.
	Implantação do sistema de monitoramen segurança pública.	01 UNID.
	Aquisição e Reposição de Fardamen Equipamentos Individuais.	DIVERSOS

04 – SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Estimular a participação dos servidores e da população para ações de proteção comunitária e implantar o Plano Municipal de Risco.

Publico Alvo:

Administração Pública Municipal.

Indicadores:

Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2011- Manutenção da Superintendên Defesa Civil;	Aquisição e reposição do Material permane escritório;	DIVERSOS
	Aquisição de material de consumo de es limpeza;	DIVERSOS
	Aquisição de EPIS;	DIVERSOS
	Aquisição e manutenção de equipamentos de al e de prevenção a sinistros ambientais e ant	01 UNID.
	Manutenção de veículos, incluindo abastec revisões periódicas;	DIVERSOS
	Serviços de Recuperação, manutenção e dos equipamentos e instalações para melho às necessidades administrativas da DC;	01 UNID.
	Estudo de Viabilidade para implantação sede da Defesa Civil; e	01 UNID.
	Regulamentação e Gestão do Fundo Mun Defesa Civil.	01 UNID.
0103 DEFESA CIVIL		
1004- Ações de desocupação de invadidas e de risco;	Regulamentação e Geestão do Plano Municipal de Risco e de Prevenção a Desa	01 UNID.
	Realizar a capacitação dos Agentes e volun Defesa Civil através de treiname especializações nas diversas áreas relaci Defesa Civil;	DIVERSOS
	Realização de eventos, seminários, palestra audiências públicas, garantindo a participaç sociedade Civil nas ações de prevenção e emergência; e	DIVERSOS
	Realização de campanhas educativas de prevençã de sinistros e catástrofes ambientais.	DIVERSOS

05 – SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria de Governo

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade. Promover ações indispensáveis ao funcionamento eficiente do Centro Municipal de Processamento de Dados e de Sistema Digital Público.
Realizar Publicações técnicas, oficiais e periódicas, divulgando e dando transparência aos atos administrativos.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal. População do Município.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Número de acessos públicos ao Portal de transparência e de pessoas atendidas pelo sistema digital livre.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2011- Manutenção e Operacio Governo	Aquisição e reposição do Material p escritório;	DIVERSOS
	Aquisição de materiais de consumo limpeza;	DIVERSOS
	Serviços de Recuperação, manute dos equipamentos e instalõe atender às necessidades administrativas;	01 UNID.
	Manutenção de Veículos ofi abastecimento e revisões periódica	DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

2005 – Divulgação dos Atos Oficiais	Realizar Publicações técnicas, oficiais e periódicas, divulgando e dando tran sparência aos atos administrativos.	100%
0019 CIDADE DIGITAL		
1048- Firmar Convênios e Parcerias com o governo Federal, Estadual, Municipal e Afins	Participação em reuniões e eventos fora da sede; e Convênios firmados.	DIVERSOS DIVERSOS
1061-Desenvolver Projeto de Inclusão Digital	Realizar inclusão Digital a partir de aquisição de serviços especializados, contratações de softwares e aquisição de materiais de consumo diversos.	01 UNID

06 – PROCURADORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Procuradoria Geral

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Número de Parecer Jurídico.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2016 -Manutenção e Operacionalização - PGM	Aquisição e reposição do Material permanente para escritório; Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e limpeza; e Serviços de Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender às necessidades administ rativas. Locação e Manutenção de Veículo oficial, incluindo abastecimento e revisões periódicas.	DIVERSOS DIVERSOS 01 UNID. DIVERSOS
2094 -Pagamentos de Precatórios Judiciais	Pagamento de Sentenças Judiciais.	100%
2094 -Pagamentos de Custas e Despesas Processuais	Pagar custas e despesas processuais.	100%
2303 -Pagamentos de RPV	Pagar requisições de pequeno valor.	100%

07 – CONTROLADORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Controladoria Geral

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Promover audiências Públicas de Prestação de contas. Elaboração de relatórios de Controle e Gestão. Realização de auditorias internas.Publico

Alvo: Administração Pública Municipal. Munícipes.

Indicadores:Unidade Operacionalizada.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2017- Manutenção e Operacionalização - CGM	Realizar audiências Públicas para Prestação de Contas Quadrimestral; Aquisição e manutenção de Material permanente de escritório; Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e limpeza; Serviços de Recupera ção, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender às necessidades administrativas; Implementar Processo eletrônico de digitalização e armazenamento de documentos a partir de contrat ação de empresas especializadas; Elaboração dos relatórios de Gestão Municipal; e Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno (RACI)	03 UNID DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS 06 UNID. 01 UNID.
2327–Participação e Realização de Cursos de Atualização	Capacitações dos servi dores da CGM; e Realizações E Participações em Palestras, Cursos, Seminários e Simpó sios sobre Sistemas de Controle Interno na Gestão Pública Municipal.	DIVERSOS DIVERSOS

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria de Planejamento

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Elaborar e coordenar Planos, Programas e Projetos de caráter multisetorial que busquem a eficácia da atuação dos órgãos administrativos, em favor do público, e a garantia de um crescimento territorial ordenado e harmônico através da proposição de novas intervenções no desenho urbano e da gestão integrada do Plano Diretor, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).
Reduzir o déficit habitacional e estabelecer mecanismos e instrumentos necessários à regularização urbanística e fundiária, buscando garantir o uso e ocupação adequada do território municipal, melhorando a qualidade de vida das famílias, sobretudo das que vivem em estado de vulnerabilidade social, inibindo o adensamento desordenado, a favelização e as ocupações e construções irregulares.

Publico Alvo:
Administração Pública Municipal

Indicadores:
Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Plano Implementado. Número de Estudo Realizado.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2018- Manutenção e Operacionalizaçãe Planejamento	Manutenção e melhoria dos equipamentos e instalaçõe Aquisição e reposição de material permanente; Aquisição e reposição de m aterial de consumo de escritório e limpeza; Participação em reuniões e eventos fora da sede; e Manutenção de veículos de apoios, incluindo combustíveis e revisões periódicas.	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

0003 MORAR BEM		
1007- Revisão e monitoramento do Plano diretor	Revisar e elaborar projetos de Leis Complementares a Plano Diretor; e Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Municip (CDM), realizando reuniões ordinárias extraordinárias e capacitações dos Conselheiros para Gestão Participativa do Plano Diretor e suas Leis Complementares.	01 UNID, 01 UNID,
2152- Elaboração de Estudos, Programas e Projetos de Planejamento Urbano.	Desenvolver estudos e projetos para implantação ou requalificação de infraestrutura urbana, priorizando Área de Especial Interesse Social (AEIS); Elaborar Estudos e Projetos Arquitetônicos e de Engenharia para implantar ou recuperar calçadas, ciclo faixas, ciclovias, pontes, rotatórias e vias consolidando Plano Municipal de Mobilidade; Implementar digitalização de Mapas e Plantas; e Elaborar Projetos e estudos para requalificar próprios municipais, observando os requisitos legais de acessibilidade.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2155-Elaboração de Projetos de Regularização Urbanismo e melhorias Habitacionais em Áreas de Especial e Interesse Social.	Realizar Estudos e Elaborar Projetos de Regularização Fundiária e de Requalificação de Habitabilidade nos assentamentos Precários; Revisar o Plano Municipal de Habitação d e Interesse Social; Realizar Inventário e Regularizar área próprias; Locação de Equipamentos topográficos visando a elaboração de projetos de regularização fundiária em AEIS; e Licenciamento de softwares;	DVERSOS 01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Implantar Sistema de Eficiência Energética, realizando Campanhas Educativas, ampliando e mantendo a rede de Iluminação Pública e identificando áreas cegas de segurança.
Desenvolver Políticas Públicas que visem gerar novas oportunidades de emprego e renda para famílias.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal. Empresários. População Local.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Cidade Iluminada. Índice desemprego. Taxa de emprego por faixa etária.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 202
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
202-Manutenção da Secretar de Desenvolvimento Econômico	Unidade Administrativa dotada d mobiliários e Insumos; Unidade Administrativa atendida serviços de manutenção; Qualificação Profissional e Empreendedorismo; Aquisição e Reposição dos Materiais para escritório; Manutenção de veículo, incluind revisões periódicas; Participação em reuniões e eventos Aquisição e reposição de material escritório e limpeza; Manutenção da Superint Desenvolvimento Econômico - SUDEPAR; e Manutenção da Junta Comercial.	01 UNID. 01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS 01 UNID. DIVERSOS 01 UNID. 01 UNID.

0009 MAIS DESENVOLVIMENTO		
1026–Revitalização dos Núcleos Industriais	Realizar Obras de Revitalização e Readequaçã Urbana dos Núcleos Industriais; Realizações de Ajustes Ambientais do Distrit Ambiental; Campanha de Divulgação dos elementos favoráve ao investimento no Distrito Industrial; Realizar manutenções nos Núcleos Industriais; Realizações de capacitações profissionais; e Manutenção do Bosque e da Fábrica Bras Industrial.	03 UNID. DIVERSOS 03 UNID. DIVERSOS 02 UNID.
1027–Promover a Captação de Novos Investimentos	Manutenção e ampliação dos projetos de eficiência energética; Manutenção da locação da Sala do empreendedor Sala do Empreendedor dotada de equipamentos mobiliários e Insumos; Sala do Empreendedor atendida com serviços d manutenção; Realizar Qualificações Profissionais e de estímulo ao Empreendedorismo; Elaboração de Estudo para implantação d Planejamento Estratégico Municipal d Desenvolvimento Econômico da Cidade; e Realizar o Censo Empresarial;	DIVERSOS 01 UNID. DIVERSOS 01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS 01 UNID.

10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria de Administração

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade, modernizando-a e equipando para melhor atendimento aos Munícipes, servidores e as novas demandas da Administração Pública.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal. Servidores.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2024–Manutenção e Operacionalização da Administ	Manutenção e operacionalização dos s Administração Geral; Recuperação, manutenção e melh equipamentos e instalações para melh as necessidades administrativas; Aquisição e reposição de material perm escritório; e Aquisição e reposição de material de co escritório e de limpeza;	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2169–Remuneração e Encargos	Vencimentos e Vantagens fixas de servido Obrigações patronais; Indenizações Trabalhistas; Implantação de Auxilio Alimentação; Ressarcimento de despesas de Pessoa Requisitado; Auxilio Transporte; e Obrigações Tributárias e Contributivas.	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

1131 – Programa de Segurança do Trabalho	Capacitação do servidor; e Realizar atendimento aos servidores.	01 UNID. 100%
0010 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
1094 – Modernizar o arquivamento dos processos e documentos oficiais	Implementar processo eletrônico d microfilmagem, digitalização e armazenamento d documentos; Manutenção e operacionalização do arquiv Municipal; e Realizar Estudo e Levantamento de áreas Pública para instalação de um novo arquivo geral municipal.	01 UNID. 01 UNID. 01 UNID.
1097 – Implantação do Plano de Saúde, Odont. e Funeral	Convênios Firmados para adesão facultativa	100%
1021 – Realização de Concurso Público	Realização de estudo para levantamento de demandas e vagas ociosas; e Realização de concurso público.	01UNID. 01 UNID.
0024 NOSSA PREVIDÊNCIA		
1022 – Implantação de Previdência Própria	Regulamentar o Fundo Municipal Previdenciário	01 UNID.

11 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade. Modernizar a Administração Pública para melhor atender a sociedade.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Modernização da Administração Pública.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2026 - Manutenção e Operacionalização - Finanças	Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender as necessidades administrativas; Manutenção de veículo, incluindo abastecimento e revisões periódicas; Aquisição e reposição de material permanente de escritório; e Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e de limpeza.	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2029 – Encargos com a Dívida Fundada Interna	Pagar dívida fundada interna e juros sobre a dívida por contrato.	100%
0007 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
1093 – Informatização e Modernização da Administração Pública	Manter CPD operacional.	01 UNID.
1095 – Promover a Modernização das Atividades de Fiscalização	Promover a revisão do Código Tributário Municipal; e Promover a Captação de recursos nas Agências Oficiais de Crédito.	01 UNID. 01 UNID.

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objetivo: A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município. Propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de Educação que respondam às demandas e necessidades da sociedade local visando à melhoria da qualidade de ensino em100%(cem por cento) das Unidades Escolares Municipais.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 202
0029 EDUCAÇÃO NOTA DEZ		
1054 – Aquisição de Veículos	Aquisição de Veículos e manuten incluindo abastecimento e revisões	DIVERSOS
2029 – Encargos com a Dívida Fur	Pagar empréstimos e dívidas.	100%
2030 – Manutenção e Operacion Educação.	Devolução de recursos quando ne	DIVERSOS
	Adquirir materiais de consum expediente;	DIVERSOS
	Serviços essenciais para o necessidades administrativas treinamento e capacitação dos profissionais educação;	DIVERSOS
	Serviços essenciais para recuperação e melhoria dos Pré SMEE;	DIVERSOS
	Contratar de Firma especializada e ou suporte na área de informátic	01 UNID
	Adquirir materiais didáticos e peda	DIVERSOS
	Pagar Taxa de Contribuição Undime	DIVERSOS
	-Aquisição e reposição de materia escritório.	DIVERSOS
1151 – Formação Pedagóg Profissionais da Educação	Aquisição e reposição de material de con escritório e de limpeza;	DIVERSOS
	Distribuição de material gratuito; e	DIVERSOS
	Contratação de firma especializa essenciais para atender as administrativas e pedagógicas, capacitação dos profissi	01 UNID
2335 – Manutenção do Conselho d	Aquisição e reposição de material escritório e de limpeza;	DIVERSOS
	Realização e participação de ever	DIVERSOS
	Realizar capacitação e treinamen que compõem o Conselho	DIVERSOS
2337 – Manutenção do Conselho de	Aquisição e reposição de material escritório e de limpeza;	DIVERSOS
	Realização e participação de ever	DIVERSOS
	Realizar capacitações dos Conse	DIVERSOS
0025 MAIS ALIMENTOS		
2032 – Merenda Escolar.	Adquirir gêneros alimentícios para da Rede Municipal de Ensino.	DIVERSOS
2336 – Manutenção do Conselho de Escolar	Aquisição e reposição de material escritório e de limpeza;	DIVERSOS
	Realização e participação de ever	DIVERSOS
	Realizar capacitação e treinamen que compõem o Conselho.	DIVERSOS
0029 EDUCAÇÃO NOTA DEZ		
1056 – Aquisição de Uniformes, Ma e Pedagógico	Adquirir materiais como, escritó expediente;	DIVERSOS
	Distribuição de uniformes e pedagógicos para alunos e ou Educação;	100%

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

14 – SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: Secretaria Municipal de Obras

Objetivo: Garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha acesso ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer. Garantir a limpeza de logradouros públicos, a coleta de lixo doméstico e o aproveitamento racional e econômico dos materiais recicláveis, dando destino apropriado aos descartes. Elevar a cobertura dos serviços de saneamento, reduzindo os níveis de insalubridade ambiental e melhorando as condições de saúde das famílias. Desenvolver e executar programas e ações visando intervenções preventivas, a fim de garantir a população uma segurança das vias e residências em área de risco. Desenvolver e executar programa visando uma melhor iluminação pública, reduzindo o consumo e ampliando a rede.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal. População do Município.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Número de Vias Pavimentadas - Taxa de Cobertura do Serviço de Limpeza; Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta Seletiva – Numero de Contenção de Encostas

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 202
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2046 Manutenção Operacionalização SEMOSP	Participação em reuniões e eventos ext Manutenção de Veículos, Máquinas incluindo combustível e revisões periódi Aquisição de uniformes e EPI's; Aquisição e manutenção de equipamer escritórios; Aquisição e reposição de material de co e limpeza.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
0008 LIXO ZERO		
2047 Operacionalização dos S Limpeza Pública	Manutenção dos Serviços de Limpeza contratação de serviços especializados;	DIVERSOS
0017 RECONSTRUINDO O MUNICÍPIO		
1020 Construção de Pontes	Estudo e Levantamento de Situaçã Passarelas Existentes na Cidade; Aquisições de Materiais para Construç Recuperação de Pontes e passarelas exis Contratação de Empresas Especializad de Obras de Construção de pontes e pa	01 UNID. DIVERSAS DIVERSAS
1024 Realização de Obras de C Encostas	Estudo e Levantamento de Áreas de Risco com deslizamento de barreiras; Aquisições de Materiais para Construç Recuperação de Taludes e Encostas; e Contratação de Empresas Especializad de Obras de Construção, Manutenção e Recuperação Taludes e Encostas	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS
1073 – Implantação de Pav Drenagem e Saneamento	Implantação do Saneamento Integ Calçada, Coleta e Tratamento de Es distribuição de Água e Drenagem) em A Fiscalização Compartilhada do Contrat Estadual de Água e Esgoto; Contratação de Usinagem de Mistu Ampliação e Conservação de P Logradouros Públicos Municipais; Aquisições de Materiais para Mistura As Locações de Caminhões e Equipamento e serviços de pavimentação; Locação de caminhão hidrojato, vácuo e vaca para realizar serviços de limpeza e man de drenagem e de esgotamento sanitári Aquisições de Grades, Ralos, Tampas de Pas e de esgoto para reposições emergenci Aquisições de Canos de diversas bitolas para serviços de manutenção e reposição de redes de Aquisições de Manilhas para serviços d sistemas de drenagem; Implantação de Fossas Filtros nas Unid das Comunidades Rurais; e Aquisições de Materiais da Construção	02 UNID. 01 UNID. 01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
1074 – Implementação , R Manutenção das Estações de Esgoto	Contratação de Empresa Especializada Ampliação, adequação e recuperação d e elevatórias;	01 UNID.
1075 – Drenagem e Canalização Córregos	Contratação de Empresa Especializada de Recuperação do Sistema de Canaliz Macacos; Serviços de Limpeza e Drenagem dos Urbanos a partir de Convênios e Parcer Aquisições de Materiais para Construção de G Celular e Canalização em Gabião; e Aquisições de Materiais da Construção	01 UNID. DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
1077 – Construção do Pórtico do	Serviços de Manutenção do Pórtico da	01 UNID
2205 – Conservação do Sistema Viár	Implantações de Ciclo Rotas; Implantações de paraciclos nas Ciclo R Realizações de serviços de implanta recuperação de calçadas;	01 UNID. 01 UNID. 01 UNID.

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

15 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria Municipal de Transito e Transporte.

Objetivo:Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade. Adequar às condições do sistema viário da cidade a situação atual do Município, melhorar o fluxo de veículos na área urbana e garantir melhor qualidade no sistema de trânsito.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Índice de Satisfação Popular. Índice de Acidentes de Trânsito.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2048 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Trânsito e Transportes Municipal.	Unidade Administrativa Dotada de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e Insumos;	02 UNID
	Serviços de Manutenção e Conservação realizadas na Unidade Administrativa;	DIVERSOS
	Manutenção da Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI);	01 UNID.
	Manutenção de veículos, incluindo combustível e revisões periódicas; e	DIVERSOS
	Diárias para atender demandas da Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEPI);	DIVERSOS
0014 – TRANSITO AMIGO		
1045 – Campanha de Educação no Trânsito	Realizar Campanhas de Educação no Trânsito;	DIVERSOS
	Implantação, recuperação e manutenção das Sinalizações Verticais e Horizontais das vias e logradouros Públicos;	DIVERSOS
	Gestão e Fiscalização do Contrato de Concessão de Estacionamento Rotativo;	01 UNID.
	Gestão e Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Público; e	01 UNID.
	Regulamentar o Plano de Mobilidade.	01 UNID.
2317 – Programa Estadual de Integração a Segurança - PROEIS	Manutenção do Convênio PROEIS.	01 UNID.

16 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: A proteção e a utilização do Bioma da Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social, fazendo-se cumprir a legislação vigente, em especial as determinações do Plano Diretor Municipal, o Código Florestal, a Lei Federal da Mata Atlântica e o SNUC. Implantar a gestão integrada de resíduos sólidos quanto à destinação correta dos resíduos, a recuperação do lixão, a operacionalização da coleta seletiva municipal e a gestão das áreas verdes. Promover ações de Educação Ambiental e de difusão de informação para os diferentes usuários de recursos naturais, para que os utilizem de forma responsável, garantindo-lhes sustentabilidade e promovendo a qualidade de vida da população de Paracambi. Implantar procedimento de licenciamento ambiental para empreendimentos de impactos locais.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Taxa de Cobertura dos Serviços de Coleta do Resíduo Sólido. Taxa de Cobertura da Coleta Seletiva. Número de Eventos Realizados. Número de licenças emitidas.

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2052- Manutenção e Operacionalização– Meio Ambiente	Aquisição e reposição do Material permanente de escritório;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de material de consumo d escritório e limpeza;	DIVERSOS
	Manutenção de Veículos, incluindo combustível e revisõe periódicas;	DIVERSOS
	Cursos de capacitações e atualizações de servidores;	DIVERSOS
	Serviços de Recuperação, abastecimento, manutenção Calibração e melhoria dos equipamentos, material permanente e instalações;	DIVERSOS
	Manutenção do setor de fiscalização ambiental;	01 UNID
	Participação em reuniões e eventos fora da sede;	DIVERSOS
	Manutenção da sede de fiscalização ambiental; e	01 UNID
	Manutenção do Conselho de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável	DIVERSOS
0069 PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
2222- Sistema Municipal de Manejo d Resíduos sólidos Urbanos	Rateio pela Participação em Consórcio Público de Resíduos Sólidos;	01 UNID
	Elaboração e implementação do Plano de Resíduos Sólidos;	01 UNID
	Serviços de resíduos sólidos;	01 UNID
	Elaboração e implantação do Plano deSaneamento;	01 UNID
	Manutenção e ampliação da política de reciclagem;	01 UNID
	Implementação da logística reversa; e	01 UNID
	Aquisição de Materiais.	DIVERSOS
0011 PARACAMBI MAIS VERDE		
2328 – Implementação e Manutenção do Parque do Curió	Serviços de Manutenção, Limpeza, Preservação Conservação das Trilhas e de todo Parque;	DIVERSOS
	Aquisição de Materiais para Manutenção, Limpeza preservação e conservação do Parque;	DIVERSOS
	Manutenção da sede doParque do Curio; e	DIVERSOS
	Aquisição e manutenção de Materiais Permanentes.	DIVERSOS
0072 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL		
2332 – Realização de Eventos Ambientais	Aquisição de Materiais para realização de eventos; e	DIVERSOS
	Contratação de empresa especializada em realização d eventos.	DIVERSOS
2330 – Implementação da Agenda 21	Distribuição de material gratuito;	DIVERSOS
	Realização de campanhas ambientais educativas;	DIVERSOS
	Implantação e Manutenção do Programa dePreservação de Nascentes;	DIVERSOS
	Realizações de Ações de Prevenção e Combate a Incêndios;	DIVERSOS
	Implantação e Manutenção do Programa de Preservação Mata Atlântica; e	01 UNID.
	Ações de Reflorestamento, Compensações e Ajuste Ambientais;	DIVERSOS
2358 – Manejo de Fauna Silvestre	Realização de Educação Ambiental voltados para fauna com treinamento de técnicos especializados;	DIVERSOS
	Aquisição e manutenção de matérias permanentes e material para manejo; e	DIVERSOS
	Contratação de empresa especializada em manejo de fauna.	01 UNID

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

17 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Objetivo: Implementar um modelo de Planejamento Estratégico que vise contribuir no manejo racional dos recursos naturais e definir classes de aptidões de uso socioeconômico da Macrozona Agroambiental de Paracambi, integradas com a preservação e recuperação das áreas de interesse agroambiental, gerando oportunidades e renda para as famílias agricultoras residentes.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. Número de Servidores Treinados e Capacitados.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2059- Manutenção da Secretaria de Agricultura;	Aquisição e reposição de Material permanente de escritório;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de Material de consumo de escritório e limpeza;	DIVERSOS
	Manutenção de Veículos, incluindo combustível e revisões periódicas;	02 UNID
	Participação em reuniões e eventos fora da sede;	DIVERSOS
	Serviços de recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender às necessidades administrativas.	DIVERSOS
	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDR);	01 UNID
	Manutenção do espaço físico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;	01 UNID
	Manutenção do Mercado do Produtor – Terra de Educar;	01 UNID
	Manutenção do Horto Municipal Chico Mendes; e	01 UNID
	Manutenção do Convênio EMATER - Rio	01 UNID
0025 MAIS ALIMENTOS		
1049- Fornecer apoio a Produção, Assistência Técnica e Extensão Rural;	Realizar a implantação de Sistemas Agroflorestais;	DIVERSOS
	Promover encontros, palestras e capacitações para os produtores e jovens rurais visando o fortalecimento da agricultura familiar;	DIVERSOS
	Organizar, coordenar e executar ações de prevenção e controle de epidemias que acometem animais;	DIVERSOS
	Implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; e	01 UNID
	Implantação do projeto da Feira Livre Solidária.	01 UNID
0020 AGRICULTURA POPULAR		
2206- Ampliação e Conservação do Sistema Viário Rural	Manutenção, inclusive combustível e revisões periódicas da Patrulha Mecanizada; e	01 UNID
	Recuperação e conservação do Sistema Viário Rural.	10 KM

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Promover ações de proteção e amparo à criança e ao adolescente;
Gestão eficiente dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento à população;
Fornecer condições estruturais e materiais para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal, Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes no município. População do município, e de outros.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público. CRAS / CREAS / AICA / Bolsa Família / CONSELHO TUTELAR – Atendimentos nas unidades, visitas e cadastramentos.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2067 - Manutenção E Operacionalização d Secretaria Municipal de Assistência Socia	Manutenção e Conservação da Unidade Administrativa Dotada de Equipamentos, Mobiliário Insumos; Participação em reuniões e eventos fora da sede; Aquisição e manutenção do Material permanente escritório; e Serviços de Recuperação, manutenção e melhoria equipamentos e instalações para melhor atender a necessidades administrativas.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2236: Remuneração e Encargos Assistência Social.	Remuneração e Encargos; e Avaliação e Monitoramento do Desempe Funcional e Setorial.	100% 100%
0044 CUIDANDO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
2085: Manutenção do Conselho Tutela	Manutenção e Conservação da Unid Administrativa Dotada de Equipamentos, Mobiliário Insumos; Aquisição e reposição do Material permanente; e Serviços de Recuperação, manutenção e melhoria d equipamentos e instalações para melhor atender necessidades administrativas.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2247: Manutenção e Operacionalização CMDCA.	Realização das Reuniões do Conselho mensais, ordinárias, e extraordinárias; Manutenção e Conservação da Unid Administrativa Dotada de Equipamentos, Mobiliário Insumos; Aquisição e reposição do Material permanente; e Serviços de Recuperação, manutenção e melhoria equipamentos e instalações para melhor atender às necessidades administrativas.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
0013 PROTEGENDO NOSSA GENTE		
1125: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	Unidade de atendimento à população dotada equipamentos e mobiliários, adquiridos com recurso provenientes de Convênio com o Governo Feder contrapartida do município.	01 UNID
1126: Construção de Unidade para Alocação do CREAS	Unidade própria, construída com recursos provenientes de Convênios.	01 UNID

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

19 – OUVIDORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Ouvidoria

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimentos Públicos.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2069- Manutenção e Operaciona lização - OUVIDORIA	Manutenção e Conservação da Unidade Administrativa Dotada de Equipamentos, Mobiliários e Insumos;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição do Material permanente de escritório;	DIVERSOS
	Serviços de Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalaçõ es para melhor atender às necessidades administrativas; e	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e limpeza;	DIVERSOS

21 – FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE - FMS

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade. Gestão eficiente do Fundo Municipal de Saúde, visando construir um Sistema que tenha como principio básico proporcionar a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, buscando soluções e alternativas que atendam os anseios e reivindicações da população.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimentos Público. Taxa de Cobertura Vacinal. Taxa de Disponibilidade de Medicamentos.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0015 S AÚDE EM ALTA		
1021 – Realização de Concurso Público	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para realização de concurso.	01 UNID
1081 - Construção, ampliação, reforma e modernização das Unidades de Saúde	Aquisição e reposição de Material De C onsumo; e	DIVERSOS
	Serviços de Recuperação, manutenção e melhoria das Unidades Básicas de Saúde para melhor atender às necessidades da População.	DIVERSOS
2045 - Manutenção e operacionalização - SAÚDE	Aquisição e reposição de Material De Consumo; - Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestação de Serviços;	DIVERSOS
	Compra de Equipamentos E Material Permanente; e	DIVERSOS
	Manutenção de Veículos.	DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

2105- Manut. e operacionalização da rede de assist. hospitalar e ambulatorial	Treinamento e Capacitação de Pessoal;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de Material De Consumo;	DIVERSOS
	Contratação de Empresa ou Profissionais Prestação de Serviços Diversos;	DIVERSOS
	Obras E Instalações Diversas;	DIVERSOS
	Compra de Equipamentos E Material Permanente	DIVERSOS
	Aquisição e manutenção de Veículos, inclu combustível e revisões periódicas; e	DIVERSOS
	Aquisição e manutenção de Ambulância, inc combustível e revisões periódicas.	DIVERSOS
2184- Remuneração e encargos - FMS	Vencimentos E Vantagens Fixas Servidores; e	100%
	Obrigações Patronais dos Servidores.	100%
2186- Manutenção e operacionalização da gestão do sistema de vigilância sanitária	Aquisição e reposição de Material De Consumo escritório e limpeza; e	DIVERSOS
	Contratação de Empresa ou Profissionais Prestação de Serviços Diversos.	01 UNID
2189- Manutenção das ações de prevenção e controle das DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Aquisição e reposição de Material De Consumo escritório e limpeza;	DIVERSOS
	Contratação de Empresa ou Profissionais Prestação de Serviços Diversos; e	DIVERSOS
	Compra de Equipamentos e Material Permanente	DIVERSOS
2191- Implementação da gestão do sistema de atenção básica a saúde	Aquisição e reposição de Material De Consumo escritório e limpeza;	DIVERSOS
	Contratação de Empresa ou Profissionais Prestação de Serviços Diversos; e	DIVERSOS
	Compra de Equipamentos E Material Permanente	DIVERSOS
2278- Manutenção e operacionalização - CONSELHO DE SAÚDE	Treinamento e Capacitação de Pessoal;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de Material De Consumo;	DIVERSOS
	Contratação de Empresa ou Profissionais Prestação de Serviços Diversos; e	DIVERSOS
	Compra de Equipamentos E Material Permanente	DIVERSOS
2294- Bolsa auxilio moradia e auxilio alimentação para o Programa Mais Médico	Auxilio alimentação programa mais médico Governo federal; e	100%
	Auxilio Moradia programa mais médicos do Go federal.	100%
2298- Promoção das ações de nutrição e alimentação	Aquisição e reposição de Material De Consumo.	DIVERSOS
2300- Manutenção e operacionalização da assistência farmacêutica	Aquisição e reposição de Material De Consumo.	DIVERSOS
2319- Manutenção das despesas de mandados judiciais (bens e serviços por encomendas)	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição G Conforme Mandados Judiciais.	DIVERSOS
2325- Manutenção da contratualização de serv complementares à saúde MAC/FAEC	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Diversos.	DIVERSOS
1150– Ações urgentes e imprevisíveis decorrer de calamidade pública	Aquisição e reposição de Material De Consumo;	DIVERSOS
	Contratação de Empresa ou Profissionais Prestação de Serviços Diversos; e	DIVERSOS
	Compra de Equipamentos E Material Permanente	DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivo: Gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social visando ampliar e melhorar Programas, Projetos e Ações do SUAS, aplicados e desenvolvidos pela SMAS, que buscam reduzir os riscos sociais e econômicos das famílias; Gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento ao indivíduo portador de deficiência e suas famílias; Gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos; Gestão eficiente do Fundo Municipal de Assistência Social na Gestão dos Programas do SUAS nas Proteções Sociais Básica e Especial, dos Governos Federal e Estadual; Atender à população carente com Benefícios Eventuais, conforme Lei Municipal 1.119/14; Gestão eficiente dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento à população carente; recém-nascidos de famílias carentes; mulheres do município em situação de violência; indivíduos e seus familiares no enfrentamento ao uso de álcool e drogas; Promover ações de proteção, amparo e acolhimento às populações em situações de violação de direitos, através dos Benefícios Eventuais, conforme Lei Municipal 1.119/14, e da Gestão dos Programas do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal; Fornecer condições estruturais e materiais para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Publico Alvo: Administração Pública Municipal. Publico do município. Recém-nascidos do Município e suas famílias; Gestantes, Crianças de 0 a 6 anos famílias. Crianças/Adolescentes institucionalizados pelo Poder Judiciário. Demanda oriunda do Poder Judiciário

Indicadores: Índice de Desemprego. Índice de Desenvolvimento Humano. Taxa de Serviços Prestados; Índice de pessoas portadoras de deficiência física. Taxa de Serviços Prestados; Índice de Natalidade. Unidades Operacionalizadas. Número de Atendimento Público; Índices de enfermidade, mortalidade e desnutrição infantis, assim como indicadores sociais e econômicos; População do município. Beneficiários Bolsa Família. Beneficiários Aluguel Social; Índice de violência conta a mulher; Unidades Operacionalizadas; Número de Atendimentos ao Público.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0016 PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL		
2314: Gestão do SUAS – Índice de gestão descentralizada – IGD SUAS	Gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS.	01 UNID
1009: Apoiar Entidades não Governamentais de Assistência	Atendimento à pessoa portadora de deficiência, com a possibilidade de formalização de convênio com entidade não governamental de assistência social; e Subvencionar Unidades de Atendimentos Dotadas de Equipamentos, Mobiliários e Insumos.	DIVERSOS DIVERSOS
2073: Benefícios de Prestação Continuada – BPC	Acompanhamento à pessoa beneficiada com BPC em idade escolar.	100%
0013 PROTEGENDO NOSSA GENTE		
2084: Assistência ao Recém-nascido	Assistência Social ao Recém Nascido com acompanhamento psicossocial às famílias; e Atender com Bem, Material ou Serviço aos recém-nascidos de famílias carentes.	100% 100%
0016 PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL		
2270: Manutenção do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – AICA	Acolher crianças e adolescentes institucionalizados por ordem judicial; Unidade de Atendimento Dotada de Equipamentos, Mobiliários e Insumos; e Unidade de Atendimento atendida com Obras de Conservação e Serviços de Manutenção.	100% DIVERSOS DIVERSOS

0004 CRIANÇA FELIZ		
1114: Operacionalização do Programa Cr Feliz	Promover o desenvolvimento integral crianças na primeira infância, considerand família e seu contexto de vida; Apoiar a preparação para o nascimen criança; Fortalecer as competências dos pais em papel de cuidado e educação dos filhos; Fortalecer vínculos afetivos e comunitários Colaborar no exercício da função protetiva; Enriquecer o repertório de atividades lúdica interação entre todos os membros da família; Facilitar o acesso à segurança de re serviços de que necessitem; Visitas domiciliares a gestantes e criança até 36 meses e suas famílias; e Visitas domiciliares as crianças beneficiár Benefício de Prestação Continuada de 72 meses e suas famílias.	DIVERSOS 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%
0013 PROTEGENDO NOSSA GENTE		
1012: Combater a Miséria, Fome e Carência Nutricional de Famílias em Situação de Pobre	Concessão de Cesta Básica de acordo os critérios estabelecidos em Lei Municip Resolução do CMAS; Atender com Bem, Material ou Serviço a fa carentes; e Manutenção do projeto "O LEITE CRIANÇAS".	100% 100% 100%
2101: Gestão do Programa Bolsa Família – CADBF	Atendimento e acompanhamento às família beneficiadas pelo Programa.	100%
2242: Concessão de Passagens a Viajantes d Outros Estados	Atendimento a pessoa em situação de vulnerab social; e Atender com Bem, Material ou Serviço via carentes de outros estados e municípios.	DIVERSOS DIVERSOS
2243: Manutenção do Centro de Atendimento Mulher – CEAM	Atendimento à mulher em situação de risc acompanhamento psicossocial; Unidade de Atendimento Dotada Equipamentos, Mobiliários e Insumos; e Unidade de Atendimento atendida com Obras Conservação e Serviços de Manutenção.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2244: Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social	Reuniões do Conselho Realizadas mensai ordinárias.	DIVERSOS
2280: Manutenção do Programa de Atendimen População Residente em Áreas de Risco	Providenciar moradia temporária a fa eventualmente desabrigadas; e Atendimento as famílias com Aluguel Socia	DIVERSOS DIVERSOS
2281: Manut. do Programa de Enfrentamento e Prevenção do Uso de Álcool e Drogas	Atendimento às famílias com acompanha psicossocial.	DIVERSOS
0016 PROTEÇÃO SOCIAL TOTAL		
2068: Programa de Atendimento Integral à Fa na Proteção Básica – FEAS	Prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; Promoção de ganhos sociais e materia famílias;	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

23 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivo: Gestão eficiente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando promover Programas, Projetos e Ações que busquem garantir os direitos das crianças e dos adolescentes nos diferentes estágios de desenvolvimento social.

Publico Alvo: População do Município.

Indicadores: Taxa de Atendimento à Criança. Taxa de Atendimento ao Adolescente.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0013 PROTEGENDO NOSSA GENTE		
2282 - Manutenção do Fund o Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender as necessidades administrativas; Aquisição e reposição de material permanente de escritório; e Aquisi ção e reposiçã o de material de consumo de escritório e de limpeza.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

26 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das suas atividades.

Publico Alvo: Administração Legislativa.

Indicadores: Taxa de Apreciação de Proposição. Tempo Médio de Tramitação de Projeto.

AÇÃO PROGRAMAD	PRIORIDADES	META 202
0030 GESTÃO CÂMARA MUN		
2001- Manutenção do Poder da Câm	Recuperação, manutenção e melhoria e instalações; Aquisição e reposição de materia escritório; e Aquisição e reposição de material escritório e de limpeza.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
1064- Modernização e ampliação Instalações da Câmara	Aquisição e reposição de materia escritório; e Obras diversas.	DIVERSOS DIVERSOS
1068- Informatização da Câmara	Aquisição de equipamentos de inform	DIVERSOS
1100- Microfilmagem do acervo do do Município	Contratação de empresa e microfilmagem; e Aquisição de equipamentos.	01 UNID DIVERSOS
2002- Encargos com a Previdên	Realizar pagamento de obrigações pa	100%
2006- Manutenção de Veículos Au	Realizar a manutenção dos veículos d combustível e revisões periódicas.	DIVERSOS
2065- Manutenção e Operaciona Atividades Administrativas e Le	Capacitação do servidor; Participação em reuniões e eventos fora da Aquisição de equipamentos.	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS
2113- Pagamento dos Vencimen encargos da Câmara	Pagamentos dos vencimentos e encar	100%
2007- Remuneração e encargos inativos e pensionistas	Remuneração e encargos de inativos	100%

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

27 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Objetivo: Gestão eficiente do Fundo Municipal de Interesse Social visando a construção de casas populares para atender a população do Município.

Publico Alvo: População do Município.

Indicadores: Número de Famílias assistidas.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0003 MORAR BEM		
1019 – Construção de Casas Populares	Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura gratuita; Convênios firmados para Construções de Habitações de Interesse Social; Distribuição Gratuita de Material de Construção Civil as Famílias Vulneráveis;	DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

28 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimentos Públicos.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2014 - Publicidade, Propaganda e Marketing Institucional	Realizar Publicações técnicas e periódicas, divulgando e dando transparência aos atos administrativos; e Realizar propaganda e marketing a partir de contratação de empresa especializada.	DIVERSOS DIVERSOS
2255 – Manutenção e Operacionalização – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Adquirir equipamentos de informática e software; Aquisição de material permanente de escritório; Implantação de projeto de Endomarketing; Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender as necessidades administrativas; Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e de limpeza; e Manutenção e abastecimento de veículo	DIVERSOS DIVERSOS 01 UNID DIVERSOS DIVERSOS DIVERSOS

29 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Gestão eficiente do Fundo Municipal de Meio Ambiente com realização de ações ambientais.

Publico Alvo: População do Município.

Indicadores: Número de atendimento

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0011 PARACAMBI MAIS VERDE		
1002 – Ações Ambientais de reflorestamento, arborização e urbanismo	Aquisição e reposição do Material permanente;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de material de consumo;	DIVERSOS
	Manutenção de Veículos incluindo combustível e revisões periódicas; e	01 UNID
	Serviços Diversos para Instalação, Manutenção, Conservação e Recuperação ambiental.	DIVERSOS
1133 – Fomento e Criação de Unidades de Conservação Privadas - RPPN	Serviços para Unidades de Conservação; e	DIVERSOS
	Aquisição de Materiais de consumo e permanente.	DIVERSOS

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo: Promover ações indispensáveis ao funcionamento administrativo e operacional da unidade Administrativa, modernizando-a para atender as novas demandas da Administração Pública e da Sociedade.
Estimular a participação e realização cursos de atualização profissional, a fim de reinserir o trabalhador ao mercado de trabalho, intermediar o ingresso ao primeiro emprego. Além de promover geração de renda através da economia solidaria.

Publico Alvo: Sociedade

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO PROGRAMAD	PRIORIDAD	META 202
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2263 Manutenção e opera- Trabalho, Emprego e Renda	Aquisição e reposição do Ma escritório;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição do Mat escritório e limpeza;	DIVERSOS
	Manutenção de Veículos inclusive incomb revisões periódicas;	DIVERSOS
	Recuperação, manutenção equipamentos e instalações pa necessidades administrativas;	DIVERSOS
	Treinamento e Capacitação de s	DIVERSOS
	Participação em reuniões e eventos da se	DIVERSOS
0027 PRIMEIRO EMPREGO		
1117 Promover a Geração de	Realização de eventos, palestras de atualização profissional;	DIVERSOS
0101 POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA		
2316 Manutenção e Operac Economia Solidária	Realização de eventos, palestras	DIVERSOS
	Manutenção de Feira da Econom	DIVERSOS
	Aquisição de material de consum	DIVERSOS
	Manutenção do Conselho Municipal de Solidária (CMES), realizando extraordinárias, capacitação d gestão participativa, seminários d	01 UNID
	Participação em reuniões e even	DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA DA TERCEIRA IDADE

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade

Objetivo: Desenvolver o conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para o atendimento das necessidades primárias e básicas das pessoas idosas. De acordo com o que determina o Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003).

Publico Alvo: Administração Pública Municipal.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de Atendimento Público.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0006 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
2275 – Manutenção e operacionalização – QUALIDADE DE VIDA TERCEIRA IDAD E	Aquisição e reposição de material permanente;	DIVERSOS
	Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender as necessidades administrativas;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e de l impeza; e	DIVERSOS
	Manutenç ão de Veículos, inclusive combustível e revisões periódicas;	DIVERSOS
0023 IDADE MELHOR		
1121 – Promover Atividades Físicas e Mentais	Aquisição de material de ginástica;	DIVERSOS
	Aquisição de jogos Lúdicos e de raciocínio:	DIVERSOS
	Aq uisição de jogos de tabuleiros;	DIVERSOS
	Aquisição de jogos de mesa;	DIVERSOS
	Realização de eventos, palestras, seminários e cursos de atualização profissional;	DIVERSOS
	Distribuição de material gratuito;	DIVERSOS
	Aquisição e reposição de material de consumo de escritó rio e limpeza;	DIVERSOS
	Pa rticipação em eventos fora da sede;	DIVERSOS
	Estudo de Viabilidade e elaboração de Projeto Arquitetônico para Implantação de Sede Própria; e	DIVERSOS
	Estudo de Viabilidade e elaboração de Projeto Arquitetônico para Implantação de Centro Municipal de Con vivência da Terceir a Idade.	DIVERSOS

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

33 – Fundação de Artes do Município de Paracambi

Órgão: Prefeitura Municipal de Paracambi

Unidade: Fundação de Artes do Município de ParacambiObjetivo:Implementar Programas e Ações que estimulem e preservem as manifestações e tradições locais, valorizando à produção artística cultural, disponibilizando meios para garantir a democratização do acesso aos bens culturais integrado às atividades de desenvolvimento econômico do município e região.

Publico Alvo: Administração Pública Municipal e a população Paracambiense.

Indicadores: Unidade Operacionalizada. Número de eventos realizados.

AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2021
0026 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
1137- Implantação e Operacionalização da FUNAP	Recuperação, manutenção e melhoria dos equipamentos e instalações para melhor atender as necessidades administrativas; Aquisição e reposição de material permanente de escritório; e Aquisição e reposição de material de consumo de escritório e de limpeza;	01 UNID DIVERSOS DIVERSOS
2354- Pagamento de Salários Encargos - FUNAP	Pagamento dos servidores	100%
2355 – Manutenção e Operacionalização Escolas de Musica/Dança e Teatro	Implementação e manutenção das Cias. Profissionais de dança e teatro; e Reforma e manutenção do espaço da Cia Municipal de Balé e Teatro;	01 UNID 01 UNID

= PORTARIA Nº 268 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Carla da Silva Seixas, Fonoaudiólogo, matrícula nº 36/849, concurso n.º 01/2015, a partir de 25.11.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 269 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR José Roberto de Magalhães, do cargo em comissão, Diretor de Empreendedorismo, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 16.11.2020.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO 013/2020

LICITAÇÃO Nº: 012/CPL/2020
PROCESSO Nº: 1610/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 11/12/2020
REALIZAÇÃO: 11/12/2020
HORA: 10 horas
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FIANNCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREATA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE PARACAMBI.
RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo,50 - Centro- apresentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às12h e 14h às 16h - Sitio Eletronico da Prefeitura de Paracambi . Esclarecimentos: email cplpmpparacambi@gmail.com.

Paracambi, 27 de Novembro de 2020

VANIA ABBES DE ALMEIDA
Presidente CPL

= PORTARIA Nº 08 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 =

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

=R E S O L V E=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Processo Administrativo n.º 3.051/2019, Empresa **PRINT MAILING COMÉRCIO E SERVICOS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA**, referente a aquisição de materiais de expediente.

NOME – **MARCELLO PIRES** (PRESIDENTE) - Mat. 14853
NOME – **MATHEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA** (MEMBRO) – Mat. 36/13506
NOME – **EDVALDO DO NASCIMENTO** (MEMBRO) – Mat. 36/13389

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 26 de novembro de 2020.

CARLOS GUTTENBENG CHAVES VICTORINO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal n°4.482, de 06 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 3572/2020, Dispensa de Licitação Nº 031/2020 referente à aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra doenças virais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Paracambi:

NOME **- Juliete Correia Massambane** (Presidente – Superintendente de Educação – Mat. 36/13131)
NOME - **Margarete Lúcia Sereno** (Membro - Auxiliar de Ensino – Mat. 36/1186)
NOME - **Marilene Marendaz Grégio** (Membro – Assessor Executivo – Mat. 14631)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIANO DE CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 141/2020.
PROCESSO: 1921/2019.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MPUBLICOS E MACEDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-B/SEMOSP/2020.
VALOR: R$140.283,25 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 45 dias.
FONTE DE RECURSOS: 0280
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.99.00.00.00
DOTAÇÃO: 2371
NOTA DE EMPENHO: 826/2020.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.481/2017, 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

CONTRATO: 142/2020.
PROCESSO: 1921/2019.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E CLEP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-A/SEMOSP/2020.
VALOR: R$ 38.859,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO: 45 dias
FONTE DE RECURSOS: 0280
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.99.00.00.00
DOTAÇÃO: 2371
NOTA DE EMPENHO: 827/2020
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.481/2017, 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

HORÁCIO CAMILO BANCHERO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.300.000,0	167.008.553,8	27.516.983,0	16,5	134.165.085,6	80,3	32.843.468,2
RECEITAS CORRENTES	140.298.882,0	166.988.543,4	27.516.983,0	16,5	134.026.173,2	80,3	32.842.370,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.354.300,0	15.354.300,0	1.897.507,1	12,4	11.860.349,9	77,2	3.493.950,1
Impostos	14.497.000,0	14.497.000,0	1.928.498,3	12,6	10.887.877,0	75,1	3.609.123,0
Taxas	857.300,0	857.300,0	69.008,8	8,0	972.472,9	113,4	-115.172,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.210.000,0	3.210.000,0	482.363,7	15,0	2.300.103,7	71,7	909.896,3
Contribuições Sociais	10.000,0	10.000,0	1.022,1	10,2	4.599,4	46,0	5.400,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	3.200.000,0	3.200.000,0	481.341,6	15,0	2.295.504,4	71,7	904.495,6
RECEITA PATRIMONIAL	723.503,0	723.503,0	13.091,1	1,8	140.324,1	19,4	583.178,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,0	1.000,0	513,4	51,3	6.597,1	659,7	-5.597,1
Valores Mobiliários	712.303,0	712.303,0	12.577,8	1,8	133.726,9	18,8	578.576,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença	10.100,0	10.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.100,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	290.000,0	290.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	290.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.305.879,0	145.875.540,4	25.111.417,7	17,1	119.641.787,2	81,5	27.233.753,2
Transferências da União e de suas Entidades	73.800.079,0	95.754.872,5	15.097.548,6	15,8	77.338.248,4	80,7	18.446.624,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	26.505.700,0	31.090.588,0	6.642.884,9	21,4	26.386.113,7	84,9	4.704.454,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	20.000.000,0	20.000.000,0	3.370.984,2	16,9	15.917.425,1	79,6	4.082.574,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.200,0	405.200,0	12.603,4	3,1	83.606,3	20,6	321.591,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.200,0	60.200,0	10.484,3	17,4	41.124,2	68,3	19.075,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,0	180.000,0	1.265,8	0,7	10.903,8	6,1	169.096,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	165.000,0	165.000,0	853,5	0,5	31.580,4	19,1	133.419,6
RECEITAS DE CAPITAL	1.118,0	140.010,4	0,0	0,0	138.892,4	99,2	1.118,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.018,0	139.910,4	0,0	0,0	138.892,4	99,3	1.018,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.018,0	139.910,4	0,0	0,0	138.892,4	99,3	1.018,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	140.300.000,0	167.008.553,8	27.516.983,0	16,5	134.165.085,6	80,3	32.843.468,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	140.300.000,0	167.008.553,8	27.516.983,0	16,5	134.165.085,6	80,3	32.843.468,2
DEFICIT					6.642.814,6		
TOTAL (VII) = (V+VI)	140.300.000,0	167.008.553,8	27.516.983,0	16,5	140.807.880,2	84,3	26.200.673,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:48h Anexo 1 do RREO

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 1451

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

Carlos Guttenberg Gomes Monteiro
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

Continua (2/3)

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

R$1,00

LRF, Art 52, inciso I, Alineas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)		No Bimestre	Até 10/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	140.300.000,0	180.210.995,4	16.222.544,5	162.594.824,6	17.616.170,8	26.663.002,3	140.807.680,2	39.403.315,2	135.160.119,1
DESPESAS CORRENTES	130.309.865,0	166.238.751,8	15.736.726,6	156.321.507,5	9.917.244,3	25.591.151,7	136.391.592,5	29.847.159,3	130.761.877,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.808.092,7	58.470.324,0	1.244.357,0	55.143.369,0	3.326.955,0	10.154.826,1	47.286.457,2	11.183.866,8	44.269.069,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,0	20.970,0	0,0	0,0	20.970,0	0,0	0,0	20.970,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.466.772,3	107.747.457,8	14.492.369,6	101.178.138,4	6.569.319,4	15.436.325,6	89.105.135,3	18.642.322,5	86.492.808,2
DESPESAS DE CAPITAL	8.490.135,0	12.472.243,6	485.817,9	6.273.317,1	6.198.926,5	1.071.850,6	4.416.087,7	8.056.155,9	4.398.241,5
INVESTIMENTOS	5.160.135,0	7.379.397,4	316.969,4	2.300.704,4	5.078.693,0	407.968,0	1.206.983,2	6.172.414,2	1.206.983,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.330.000,0	5.092.846,2	168.848,6	3.972.612,8	1.120.233,4	663.882,6	3.209.104,5	1.883.741,7	3.191.258,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	140.300.000,0	180.210.995,4	16.222.544,5	162.594.824,6	17.616.170,8	26.663.002,3	140.807.680,2	39.403.315,2	135.160.119,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	140.300.000,0	180.210.995,4	16.222.544,5	162.594.824,6	17.616.170,8	26.663.002,3	140.807.680,2	39.403.315,2	135.160.119,1
SUPERAVIT (XIII)				0,0			0,0		0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	140.300.000,0	180.210.995,4	16.222.544,5	162.594.824,6		26.663.002,3	140.807.680,2		135.160.119,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2020 (f)		No Bimestre	Até 10/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Filipe Pereira da Silva
Contador Geral de Contabilidade
CRC - 119.[illegible]

Secretaria Municipal de Finanças
Matr.: 14812

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/11/2020 11:48h

Anexo 1 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.300.000,0	180.210.995,4	16.222.544,5	162.594.824,6	100,0	17.616.170,8	26.663.002,3	140.807.680,2	100,0	39.403.315,2
Legislativa	**4.274.000,0**	**4.274.000,0**	**419.144,6**	**4.176.282,4**	**2,6**	**97.717,6**	**825.204,9**	**3.313.036,2**	**2,4**	**960.963,9**
Administração Geral	4.274.000,0	4.274.000,0	419.144,6	4.176.282,4	2,6	97.717,6	825.204,9	3.313.036,2	2,4	960.963,9
Administração	**44.681.457,0**	**48.166.161,1**	**4.970.957,1**	**44.593.047,2**	**27,4**	**3.573.113,9**	**7.916.474,5**	**37.621.257,4**	**26,7**	**10.544.903,6**
Planejamento e Orçamento	155.000,0	67.877,7	0,0	13.991,7	0,0	53.886,0	630,6	11.055,3	0,0	56.822,4
Administração Geral	42.161.457,0	45.922.237,2	4.698.811,8	42.619.801,9	26,2	3.302.435,3	7.681.795,3	36.065.040,5	25,6	9.857.196,7
Administração Financeira	675.000,0	860.556,0	229.323,3	813.055,9	0,5	47.500,1	122.199,1	595.720,7	0,4	264.835,3
Controle Interno	45.000,0	23.000,0	-14,1	21.657,2	0,0	1.342,8	8.960,9	21.022,7	0,0	1.977,3
Ordenamento Territorial	39.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Administração de Receitas	1.091.000,0	965.350,0	6.400,0	839.776,8	0,5	125.573,2	87.400,0	682.896,8	0,5	282.453,2
Comunicação Social	500.000,0	307.140,2	36.436,2	284.763,8	0,2	22.376,5	15.488,5	245.521,4	0,2	61.618,8
Assistência ao Idoso	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	**2.055.000,0**	**2.879.746,9**	**142.994,5**	**2.819.505,6**	**1,7**	**60.241,3**	**531.923,2**	**2.470.759,5**	**1,8**	**408.987,4**
Administração Geral	2.040.970,0	2.879.746,9	142.994,5	2.819.505,6	1,7	60.241,3	531.923,2	2.470.759,5	1,8	408.987,4
Defesa Civil	14.030,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	**3.286.700,0**	**3.580.450,0**	**335.112,0**	**2.757.374,1**	**1,7**	**823.075,9**	**576.450,9**	**2.535.042,2**	**1,8**	**1.045.407,8**
Administração Geral	1.429.000,0	1.504.000,0	85.000,0	1.438.719,0	0,9	65.281,0	300.078,7	1.402.768,1	1,0	101.231,9
Assistência ao Idoso	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	62.100,0	42.100,0	0,0	0,0	0,0	42.100,0	0,0	0,0	0,0	42.100,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.500,0	127.500,0	6.870,3	79.052,2	0,0	48.447,8	12.365,8	65.063,1	0,0	62.436,9
Assistência Comunitária	1.650.100,0	1.901.850,0	243.241,6	1.239.602,9	0,8	662.247,1	264.006,4	1.067.211,0	0,8	834.639,0
Previdência Social	**1.000,0**	**1.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.000,0**
Previdência do Regime Estatutário	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Saúde	**37.945.120,0**	**68.472.477,0**	**9.656.887,8**	**67.080.404,1**	**41,3**	**1.392.072,9**	**9.964.745,9**	**62.343.734,8**	**44,3**	**6.128.742,3**
Administração Geral	8.300.000,0	10.438.618,9	1.504.757,3	10.068.255,9	6,2	370.363,1	1.653.240,4	9.559.552,1	6,8	879.066,8
Atenção Básica	3.144.014,0	8.345.009,5	865.427,1	7.762.384,7	4,8	582.624,8	890.391,3	7.302.576,6	5,2	1.042.432,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.757.116,0	48.866.811,5	7.286.703,4	48.427.727,4	29,8	439.084,1	7.419.247,1	44.863.407,4	31,9	4.003.404,1
Suporte Profilático e Terapêutico	510.960,0	510.770,8	0,0	510.770,8	0,3	0,0	0,0	510.770,8	0,4	0,0
Vigilância Sanitária	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	1.190.004,0	311.266,4	0,0	311.265,4	0,2	1,0	1.867,2	107.428,0	0,1	203.838,4
Alimentação e Nutrição	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trabalho	**8.000,0**	**3.000,0**	**0,0**	**1.608,0**	**0,0**	**1.392,1**	**0,0**	**1.608,0**	**0,0**	**1.392,1**
Fomento ao Trabalho	8.000,0	3.000,0	0,0	1.608,0	0,0	1.392,1	0,0	1.608,0	0,0	1.392,1

Carlos Guilherme Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36713046
CRC: 118423/0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:48h Anexo II do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	**33.316.006,0**	**34.290.512,9**	**-418.442,3**	**30.524.879,0**	**18,8**	**3.765.633,9**	**5.383.368,1**	**24.669.672,2**	**17,5**	**9.620.840,7**
Administração Geral	4.117.002,0	6.179.864,6	-200.000,1	5.456.744,4	3,4	723.120,2	934.796,5	4.948.920,0	3,5	1.230.944,6
Alimentação e Nutrição	1.605.000,0	1.637.233,8	0,0	1.243.807,3	0,8	393.426,5	0,0	342.822,0	0,2	1.294.411,9
Ensino Fundamental	24.444.214,7	22.756.601,4	-195.337,1	20.595.936,3	12,7	2.160.665,1	3.907.110,7	17.248.492,7	12,2	5.508.108,7
Ensino Superior	200.000,0	152.196,5	-136.975,3	152.196,2	0,1	0,3	0,0	60.879,4	0,0	91.317,1
Educação Infantil	2.499.287,3	2.582.267,6	55.072,2	2.365.832,7	1,5	216.434,9	393.406,5	1.551.402,7	1,1	1.030.864,9
Educação de Jovens e Adultos	297.500,0	666.500,0	58.176,6	589.176,6	0,4	77.323,4	124.101,2	420.041,3	0,3	246.458,7
Educação Especial	152.002,0	315.849,0	621,4	121.186,4	0,1	194.663,6	23.953,3	97.114,1	0,1	218.734,9
Cultura	**1.505.000,0**	**923.180,3**	**0,0**	**562.955,1**	**0,3**	**360.225,2**	**10.148,0**	**559.902,4**	**0,4**	**363.277,9**
Administração Geral	80.000,0	31.310,0	0,0	8.852,6	0,0	22.457,4	0,0	8.852,6	0,0	22.457,4
Difusão Cultural	1.425.000,0	891.870,3	0,0	554.102,4	0,3	337.767,9	10.148,0	551.049,8	0,4	340.820,5
Urbanismo	**3.090.500,0**	**4.112.726,0**	**293.746,6**	**648.127,4**	**0,4**	**3.464.598,6**	**111.686,1**	**131.241,1**	**0,1**	**3.981.484,9**
Infra-estrutura Urbana	3.090.500,0	4.112.726,0	293.746,6	648.127,4	0,4	3.464.598,6	111.686,1	131.241,1	0,1	3.981.484,9
Habitação	**50.001,0**	**50.001,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**50.001,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**50.001,0**
Habitação Urbana	50.001,0	50.001,0	0,0	0,0	0,0	50.001,0	0,0	0,0	0,0	50.001,0
Gestão Ambiental	**1.171.714,0**	**1.958.951,8**	**222.443,6**	**1.268.921,2**	**0,8**	**690.030,6**	**1.613,8**	**807.017,1**	**0,6**	**1.151.934,7**
Administração Geral	250.999,0	120.236,8	443,6	96.921,2	0,1	23.315,6	1.613,8	52.559,7	0,0	67.677,1
Preservação e Conservação Ambiental	9.714,0	9.714,0	0,0	0,0	0,0	9.714,0	0,0	0,0	0,0	9.714,0
Controle Ambiental	746.000,0	1.664.000,0	222.000,0	1.172.000,0	0,7	492.000,0	0,0	754.457,4	0,5	909.542,6
Recuperação de Áreas Degradadas	165.001,0	165.001,0	0,0	0,0	0,0	165.001,0	0,0	0,0	0,0	165.001,0
Agricultura	**154.999,0**	**148.903,8**	**0,0**	**118.175,9**	**0,1**	**30.728,0**	**15.868,0**	**67.982,7**	**0,0**	**80.921,2**
Administração Geral	64.000,0	75.000,0	0,0	64.427,4	0,0	10.572,6	15.398,6	15.398,6	0,0	59.601,4
Promoção da Produção Vegetal	20.999,0	14.099,0	0,0	4.000,0	0,0	10.099,0	0,0	4.000,0	0,0	10.099,0
Extenção Rural	70.000,0	59.804,8	0,0	49.748,5	0,0	10.056,3	469,4	48.584,0	0,0	11.220,8
Energia	**3.230.000,0**	**3.230.000,0**	**211.478,4**	**3.230.000,0**	**2,0**	**0,0**	**546.313,3**	**2.526.498,9**	**1,8**	**703.501,1**
Energia Elétrica	3.230.000,0	3.230.000,0	211.478,4	3.230.000,0	2,0	0,0	546.313,3	2.526.498,9	1,8	703.501,1
Transporte	**1.572.001,0**	**1.670.001,0**	**28.873,6**	**1.369.125,3**	**0,8**	**300.875,7**	**217.234,5**	**991.216,4**	**0,7**	**678.784,6**
Administração Geral	409.000,0	397.600,0	28.873,6	324.777,3	0,2	72.822,7	22.769,9	110.757,3	0,1	286.842,7
Ordenamento Territorial	156.001,0	166.401,0	0,0	41.882,0	0,0	124.519,0	10.500,0	31.500,0	0,0	134.901,0
Policiamento	1.007.000,0	1.106.000,0	0,0	1.002.466,0	0,6	103.534,0	183.964,6	848.959,1	0,6	257.040,9
Desporto e Lazer	**425.502,0**	**966.067,4**	**-9.500,0**	**371.806,5**	**0,2**	**594.260,8**	**52.235,3**	**264.720,5**	**0,2**	**701.346,9**
Desporto Comunitário	425.502,0	966.067,4	-9.500,0	371.806,5	0,2	594.260,8	52.235,3	264.720,5	0,2	701.346,9
Encargos especiais	**2.035.000,0**	**3.983.816,2**	**368.848,6**	**3.072.612,8**	**1,9**	**911.203,5**	**509.735,8**	**2.503.991,0**	**1,8**	**1.479.825,2**
Serviço da Dívida Interna	2.035.000,0	3.983.816,2	368.848,6	3.072.612,8	1,9	911.203,5	509.735,8	2.503.991,0	1,8	1.479.825,2
Reserva de Contingência	**1.500.000,0**	**1.500.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.500.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.500.000,0**
Reserva de Contingência	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	1.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Carlos Guttenberg Gomes Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/O

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:48h Anexo II do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	140.300.000,0	180.210.995,4	16.222.544,5	162.594.824,6	100,00	17.616.170,8	26.663.002,3	140.807.680,2	100,00	39.403.315,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SICFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:48h Anexo II do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

DIAGRAMAÇÃO
CPD
Prefeitura de Paracambi
documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.903.778,6	30.729.041,3	13.643.810,8	15.019.096,3	13.177.242,4	17.556.311,5	13.144.824,4	11.289.759,4	16.471.600,4	13.434.297,4	16.183.737,9	13.045.220,3	186.598.720,7	178.311.543,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.562,0	2.499.465,6	874.174,8	1.792.564,2	1.239.762,5	1.940.348,5	844.205,3	1.054.460,7	892.046,6	1.325.280,3	984.108,3	913.398,8	15.307.377,8	15.354.300,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	212.675,1	287.657,8	128.156,3	146.964,2	346.880,1	237.837,6	193.721,3	246.698,4	211.649,8	185.984,2	160.208,3	129.515,6	2.487.948,7	2.620.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	550.550,4	1.518.698,0	637.194,4	1.453.632,1	461.611,4	1.365.114,6	439.152,0	518.691,3	464.217,2	913.922,0	654.824,4	606.502,0	9.584.107,8	9.025.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.935,5	7.765,2	15.595,0	27.684,1	4.648,6	4.564,6	700,0	12.633,5	13.377,0	15.759,1	20.235,9	17.031,6	160.130,1	351.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	119.874,1	628.767,8	58.010,2	118.381,9	128.184,2	137.673,1	122.897,8	173.186,7	118.701,3	155.555,1	117.126,7	123.053,8	2.001.612,7	2.501.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.526,9	56.578,8	35.218,9	45.701,9	298.438,2	194.958,6	87.734,2	103.250,8	84.101,3	54.059,9	31.713,0	37.295,8	1.073.578,3	857.300,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	233.557,8	500.731,9	0,0	280.862,0	255.425,1	271.350,2	245.979,1	267.107,0	252.478,8	244.537,8	238.157,6	244.206,1	3.034.393,5	3.210.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	39.561,5	31.593,9	25.690,0	28.571,4	14.910,2	11.549,0	14.479,1	10.600,6	12.449,1	8.983,6	5.031,7	8.059,5	211.479,6	723.503,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.074,5	30.092,1	23.826,8	25.307,0	14.547,9	11.408,1	14.342,0	10.463,5	12.330,0	8.924,0	4.659,2	7.918,5	202.893,6	712.303,0
Outras Receitas Patrimoniais	487,0	1.501,8	1.863,2	3.264,4	362,3	140,9	137,1	137,1	119,1	59,6	372,5	141,0	8.586,0	11.200,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.677.580,5	27.684.130,4	12.733.729,3	12.912.611,2	11.633.479,3	15.330.018,4	12.037.352,1	9.953.541,8	15.309.859,0	11.847.531,0	14.949.711,4	11.873.681,5	166.943.225,9	158.318.540,4
Cota-Parte do FPM	2.346.248,0	3.999.965,5	2.360.089,1	3.410.223,4	1.994.052,0	1.954.612,4	2.042.127,4	1.662.401,3	2.865.809,8	1.820.431,4	1.466.373,5	1.973.146,9	27.895.480,7	29.500.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.178.846,5	2.823.214,8	2.244.599,1	2.236.580,9	2.484.789,0	1.782.687,2	1.617.987,4	1.813.287,3	1.908.751,5	1.961.063,2	2.208.796,1	2.512.381,0	25.752.984,0	26.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	44.764,7	85.829,6	727.317,7	857.661,8	519.191,1	211.120,6	87.162,0	113.807,0	85.149,6	113.313,8	121.057,2	106.040,3	3.072.415,2	3.500.000,0
Cota-Parte do ITR	1.241,8	1.081,8	1.085,5	258,3	53,3	0,0	0,0	30,9	269,5	345,6	637,0	5.599,6	10.603,3	14.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências da LC 61/1989	56.971,0	80.149,9	50.010,1	58.094,5	62.653,7	57.536,9	48.947,8	50.931,4	55.482,3	59.833,4	79.148,5	86.701,8	746.461,3	700.000,0
Transferências do FUNDEB	1.487.822,3	2.011.658,4	1.850.438,2	2.016.574,7	1.888.624,5	1.489.816,6	1.190.700,0	1.301.402,0	1.373.676,1	1.435.208,9	1.744.426,5	1.626.557,8	19.416.906,0	20.000.000,0
Outras Transferências Correntes	4.561.686,2	18.682.230,4	5.500.189,6	4.333.217,8	4.684.115,7	9.854.244,7	7.050.427,5	5.011.681,9	9.020.720,2	6.457.334,7	9.329.272,6	5.863.254,1	90.048.375,4	78.603.540,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.516,8	13.119,5	10.216,8	4.487,5	33.665,3	3.045,5	2.806,9	4.049,4	4.766,8	7.964,7	6.728,9	5.874,5	102.244,8	405.200,0
DEDUÇÕES (II)	926.125,4	1.159.852,6	1.076.620,3	1.312.563,7	1.012.147,8	797.191,4	759.244,9	728.091,5	750.895,5	790.997,5	775.201,3	936.773,9	11.025.705,8	11.443.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	511,0	1.022,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.533,1	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	925.614,4	1.158.830,5	1.076.620,3	1.312.563,7	1.012.147,8	797.191,4	759.244,9	728.091,5	750.895,5	790.997,5	775.201,3	936.773,9	11.024.172,7	11.443.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	10.977.653,2	29.569.188,7	12.567.190,5	13.706.532,6	12.165.094,6	16.759.120,1	12.385.579,5	10.561.667,9	15.720.704,9	12.643.299,9	15.408.536,6	12.108.446,4	174.573.014,9	166.868.543,4

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 174.573.015,11

Carlos Guttenberg Chaves Vidorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 96/13046

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Data de Emissão: 26/11/2020 11:48h

Anexo 3 do RREO

SIGFIS - Versão 2020

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 4 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019	Até o 5º Bim/2020	Até o 5º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020	Até 5º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2020	5º Bim/2019	5º Bim/2020	5º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 4 do RREO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	166.868.543,4	134.026.173,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.354.300,0	11.860.349,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.620.000,0	1.987.615,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.025.000,0	7.514.861,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	351.000,0	132.429,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.501.000,0	1.252.970,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	857.300,0	972.472,8
Contribuições	3.210.000,0	2.300.103,7
Receita Patrimonial	723.503,0	140.324,1
Aplicações Financeiras (II)	712.303,0	133.726,9
Outras Receitas Patrimoniais	11.200,0	6.597,2
Transferências Correntes'	146.875.540,4	119.641.787,2
Cota Parte FPM (80%)	24.100.000,0	17.471.611,1
Cota Parte ICMS (80%)	20.800.000,0	16.600.738,0
Cota Parte IPVA (80%)	2.800.000,0	2.353.457,6
Cota Parte ITR (80%)	11.200,0	6.623,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	800,0	0,0
L.C. Nº 61/89	560.000,0	487.472,3
Transferências do FUNDEB	20.000.000,0	15.917.425,1
Outras Transferências Correntes	78.603.540,4	66.804.459,2
Demais Receitas Correntes	705.200,0	83.608,3
Outras Receitas Financeiras (III)	165.000,0	31.580,4
Receitas Correntes Restantes	540.200,0	52.027,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	165.991.240,4	133.860.865,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	140.010,4	138.892,4
Operações de Crédito (VI)	100,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	139.910,4	138.892,4
Convênios	139.910,4	138.892,4
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	139.910,4	138.892,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	166.131.150,8	133.999.758,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	166.238.751,8	156.321.507,5	136.391.592,5	130.761.877,6	664.940,1	2.663.943,6	2.663.943,6
Pessoal e Encargos Sociais	58.470.324,0	55.143.369,0	47.286.457,2	44.269.069,4	300.921,0	873.685,6	873.685,6
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.970,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	107.747.457,8	101.178.138,4	89.105.135,3	86.492.808,2	364.019,1	1.790.258,0	1.790.258,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	166.217.781,8	156.321.507,5	136.391.592,5	130.761.877,6	664.940,1	2.663.943,6	2.663.943,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.472.243,6	6.273.317,1	4.416.087,7	4.398.241,5	152.272,8	359.845,0	359.845,0
Investimentos	7.379.397,4	2.300.704,4	1.206.983,2	1.206.983,2	130.269,1	359.845,0	359.845,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	5.092.846,2	3.972.612,8	3.209.104,5	3.191.258,4	22.003,7	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	7.379.397,4	2.300.704,3	1.206.983,2	1.206.983,1	130.269,1	359.845,0	359.845,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	175.097.179,2	158.622.211,8	137.598.575,7	131.968.860,7	795.209,2	3.023.788,6	3.023.788,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-1.788.100,2	--	--	--

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Mat.: 36/13046
CRC - 118423/0

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Carlos Guilherme Vianna Neto
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 14512

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 6b do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	133.726,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.654.373,3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças
Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Carlos Guilherme Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14812

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/O

Lucimar Cristina da Silva
Prefeita
Matr.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 6b do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.757.569,30	44.548.464,80
DEDUÇÕES (XXIX)	23.129.726,10	18.667.536,10
Disponibilidade de Caixa	23.129.726,10	18.667.536,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.580.752,50	19.303.780,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.451.026,40	636.244,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.627.843,20	25.880.928,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.253.085,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	814.782,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-2.067.867,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.201.594,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Contador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/O

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Matr.: 14502

Fonte : Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 6b do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA PARACAMBI	408.359,6	612.160,8	3.330,7	614.125,9	403.064,0	0,0	1.792.047,0	7.330,8	1.459.767,3	324.948,9
FUNDO MUN SAÚDE PARACAMBI	140.456,0	231.193,2	0,0	188.561,4	183.087,8	1.063.453,0	1.521.173,7	0,0	1.217.107,2	1.367.519,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PARACAMBI	50.092,6	8.764,0	0,0	8.764,0	50.092,6	0,0	237.726,4	0,0	114.783,4	122.943,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL PARACAM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DEFESA DIREIT IDOSO PARAC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL PARA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	598.908,4	852.118,0	3.330,7	811.451,3	636.244,4	1.063.453,0	3.550.947,1	7.330,8	2.791.657,9	1.815.411,4
TOTAL (I + II)	598.908,4	852.118,0	3.330,7	811.451,3	636.244,4	1.063.453,0	3.550.947,1	7.330,8	2.791.657,9	1.815.411,4

Carlos Gutenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Contador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC – 118423/0

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Mat.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 7 do RREO

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	14.497.000,0	14.497.000,0	10.887.877,0	75,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.000,0	2.620.000,0	1.987.615,6	75,86
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,0	1.850.000,0	751.852,1	40,64
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,0	770.000,0	1.235.763,5	160,49
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,0	351.000,0	132.429,3	37,73
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	128.529,1	36,72
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	3.900,2	390,02
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.025.000,0	9.025.000,0	7.514.861,5	83,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,0	9.000.000,0	7.514.861,5	83,50
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.000,0	25.000,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.501.000,0	2.501.000,0	1.252.970,7	50,10
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.501.000,0	2.501.000,0	1.252.970,7	50,10
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.715.000,0	59.715.000,0	45.859.630,6	76,80
2.1-Cota-Parte FPM	29.500.000,0	29.500.000,0	21.549.267,2	73,05
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	27.000.000,0	27.000.000,0	20.388.281,9	75,51
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	1.500.000,0	1.500.000,0	1.160.985,3	77,40
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	20.750.922,6	79,81
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,0	700.000,0	609.340,4	87,05
2.5-Cota-Parte ITR	14.000,0	14.000,0	8.279,8	59,14
2.6-Cota-Parte IPVA	3.500.000,0	3.500.000,0	2.941.820,6	84,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.212.000,0	74.212.000,0	56.747.507,6	76,47

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/O

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Matr.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 8 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.380.500,0	3.380.500,0	2.917.244,2	86,30
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.600.000,0	2.600.000,0	2.423.915,0	93,23
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,0	5.000,0	4.640,0	92,80
5.3-Transferências Diretas - PNAE	700.000,0	700.000,0	462.672,0	66,10
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.000,0	20.000,0	10.842,2	54,21
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	55.500,0	55.500,0	15.175,0	27,34
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.380.500,0	3.380.500,0	2.917.244,2	86,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.443.000,0	11.443.000,0	8.939.727,7	78,12
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,0	5.400.000,0	4.077.656,1	75,51
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,0	5.200.000,0	4.150.184,6	79,81
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,0	200,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,0	140.000,0	121.868,1	87,05
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.800,0	2.800,0	1.655,9	59,14
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,0	700.000,0	588.363,0	84,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.060.000,0	20.060.000,0	15.926.284,7	79,39
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,0	20.000.000,0	15.917.425,1	79,59
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	60.000,0	60.000,0	8.859,5	14,77
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.557.000,0	8.557.000,0	6.977.697,4	81,54

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	16.886.084,7	15.027.257,4	14.037.028,6	93,41	11.872.437,3	79,01
13.1-Com Educação Infantil	1.390.000,0	1.513.323,7	1.462.396,3	96,63	1.032.205,8	68,21
13.2-Com Ensino Fundamental	15.496.084,7	13.513.933,7	12.574.632,3	93,05	10.840.231,5	80,22
14-OUTRAS DESPESAS	5.957.125,0	6.277.896,3	5.321.156,7	84,76	4.110.881,2	65,48
14.1-Com Educação Infantil	656.500,0	574.895,3	409.394,6	71,21	321.928,9	56,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.300.625,0	5.703.001,0	4.911.762,1	86,13	3.788.952,3	66,44
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.843.209,7	21.305.153,7	19.358.185,2	90,86	15.983.318,5	75,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.983.318,51
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	74,55
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	25,81
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-0,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	213.323,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

Carlos Guilherme Chaves Victorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/O

Prefeito
Matr.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 8 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.499.284,3	2.582.119,7	2.365.691,5	91,62	1.551.261,5	60,08
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.046.500,0	2.088.219,0	1.871.790,8	89,64	1.354.134,7	64,85
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	452.784,3	493.900,7	493.900,7	100,00	197.126,9	39,91
23-ENSINO FUNDAMENTAL	25.889.215,7	26.784.083,3	24.351.542,8	90,92	20.923.676,3	78,12
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.796.709,7	19.216.934,7	17.486.394,4	90,99	14.629.183,9	76,13
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.092.506,0	7.567.148,6	6.865.148,4	90,72	6.294.492,5	83,18
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	200.000,0	152.196,5	152.196,2	100,00	60.879,4	40,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	1.041.000,0	987.535,1	928.047,3	93,98	171.414,9	17,36
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	29.629.500,0	30.505.934,5	27.797.477,8	91,12	22.707.232,1	74,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.977.697,42
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44ii)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	6.977.697,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	15.497.240,45
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(36)/(3)]X100%	27,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.649.000,0	2.640.000,0	2.036.777,0	77,15	1.435.330,1	54,37
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.036.506,0	1.262.461,5	690.624,2	54,70	527.109,9	41,75
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	3.685.506,0	3.902.461,5	2.727.401,1	69,89	1.962.440,0	50,29
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
	33.315.006,0	34.408.396,0	30.524.879,0	88,71	24.669.672,2	71,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**320,86**	**0,00**
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	320,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**386.365,31**	**190.408,69**
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	**15.917.425,13**	**2.423.915,05**
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**14.769.669,42**	**1.436.330,13**
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.746.471,52	1.236.583,33
47.2-RESTOS A PAGAR	23.197,90	198.746,80
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**8.859,54**	**14.586,63**
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**1.542.980,56**	**1.193.580,24**
50-(+) Ajustes	**8.145,63**	**0,00**
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	**0,00**	**0,00**
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	8.145,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**1.551.126,19**	**1.193.580,24**

FONTE :
* Caput do artigo 212 da CF/1988
# Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	6.491.619,36
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	6.294.492,47
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	197.126,89
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.939.727,71
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	15.431.347,07
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,19
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:49h Anexo 8 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**14.497.000,0**	**14.497.000,0**	**10.887.877,1**	**75,1**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.620.000,0	2.620.000,0	1.987.615,6	75,9
IPTU	1.850.000,0	1.850.000,0	751.852,1	40,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,0	770.000,0	1.235.763,5	160,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.000,0	351.000,0	132.429,3	37,7
ITBI	350.000,0	350.000,0	128.529,1	36,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	3.900,2	390,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.025.000,0	9.025.000,0	7.514.861,5	83,3
ISS	9.000.000,0	9.000.000,0	7.514.861,5	83,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.501.000,0	2.501.000,0	1.252.970,7	50,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**57.215.000,0**	**57.215.000,0**	**44.698.645,3**	**78,1**
Cota-Parte FPM	27.000.000,0	27.000.000,0	20.388.281,9	75,5
Cota-Parte ITR	14.000,0	14.000,0	8.279,8	59,1
Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	20.750.922,6	79,8
Cota-Parte IPVA	3.500.000,0	3.500.000,0	2.941.820,6	84,1
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,0	700.000,0	609.340,4	87,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**71.712.000,0**	**71.712.000,0**	**55.586.522,4**	**77,5**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	400.007,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	400.005,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.480.012,0	1.134.862,7	917.960,0	80,9	788.822,5	69,5	788.822,5	69,5
Despesas Correntes	1.430.008,0	1.117.960,0	917.960,0	82,1	788.822,5	70,6	788.822,5	70,6
Despesas de Capital	50.004,0	16.902,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	104.979,0	104.951,2	104.951,3	100,0	104.951,3	100,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	104.979,0	104.951,2	104.951,3	100,0	104.951,3	100,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	5.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:50h Anexo 12 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300.000,0	10.060.186,1	9.937.349,3	98,8	9.428.645,5	93,7	9.414.223,4	93,6
Despesas Correntes	8.210.000,0	10.011.186,8	9.888.349,3	98,8	9.379.645,5	93,7	9.365.223,4	93,5
Despesas de Capital	90.000,0	49.000,2	49.000,0	100,0	49.000,0	100,0	49.000,0	100,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**10.300.000,0**	**11.300.000,0**	**10.960.260,6**	**279,7**	**10.322.419,3**	**263,2**	**10.203.045,9**	**163,1**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.960.260,6	10.322.419,3	10.203.045,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	———
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.960.260,6**	**10.322.419,3**	**10.203.045,9**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.337.978,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.337.978,4
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	1.984.440,9	———
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	———	0,0	———
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,7	18,6	———

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	———	———	———	———	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	8.337.978,4	10.960.260,6	2.622.282,2	0,0	0,0	0,0	———	0,0	———	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	11.388.636,2	19.242.861,0	7.854.224,8	0,0	0,0	-7.854.224,8	0,0	0,0	0,0	7.854.224,8
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 26/11/2020 11:50h

Anexo 12 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.345.118,0	45.140.038,4	40.605.887,1	90,0
Provenientes da União	26.800.018,0	40.010.070,5	30.363.628,3	75,9
Provenientes dos Estados	545.100,0	5.129.967,9	10.242.258,8	199,7
Provenientes de Outros Municipios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.002,0	200.002,0	31.007,3	15,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	27.545.120,0	45.340.040,4	40.636.894,4	89,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.744.007,0	8.345.009,5	7.762.384,7	93,0	7.302.576,6	87,5	7.070.745,5	84,7
Despesas Correntes	2.644.005,0	7.521.401,5	7.384.918,9	98,2	7.132.815,3	94,8	6.900.984,2	91,8
Despesas de Capital	100.002,0	823.608,0	377.465,8	45,8	169.761,3	20,6	169.761,3	20,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.277.104,0	47.731.948,8	47.509.767,4	99,5	44.074.584,9	92,3	41.896.139,3	87,8
Despesas Correntes	23.158.087,0	47.214.354,0	47.171.767,4	99,9	43.736.584,9	92,6	41.558.139,3	88,0
Despesas de Capital	119.017,0	517.594,8	338.000,0	65,3	338.000,0	65,3	338.000,0	65,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	406.001,0	405.819,5	405.819,5	100,0	405.819,5	100,0	405.819,5	100,0
Despesas Correntes	406.001,0	405.819,5	405.819,5	100,0	405.819,5	100,0	405.819,5	100,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.002,0	311.266,4	311.265,4	100,0	107.428,0	34,5	107.428,0	34,5
Despesas Correntes	1.175.001,0	311.265,4	311.265,4	100,0	107.428,0	34,5	107.428,0	34,5
Despesas de Capital	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020

Secretário Municipal de Finanças Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva Contador Geral de Contabilidade Matr.: 36/13046 CRC - 118423/0

Data de Emissão: 26/11/2020 11:50h

Lucimar Cristina da Silva Ferreira Prefeita Matr.: 24462

Anexo 12 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	378.432,9	130.906,6	34,6	130.906,6	34,6	130.906,6	34,6
Despesas Correntes	0,0	378.432,9	130.906,6	34,6	130.906,6	34,6	130.906,6	34,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**27.645.120,0**	**57.172.477,1**	**56.120.143,6**	**427,1**	**52.021.315,6**	**349,0**	**49.611.038,9**	**341,6**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	3.144.014,0	8.345.009,5	7.762.384,7	93,0	7.302.576,6	87,5	7.070.745,5	84,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	24.757.116,0	48.866.811,5	48.427.727,4	180,4	44.863.407,4	161,8	42.684.961,8	157,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	510.980,0	510.770,7	510.770,8	200,0	510.770,8	200,0	405.819,5	100,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	30.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.190.004,0	311.266,4	311.266,4	100,0	107.428,0	34,5	107.428,0	34,5
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	13.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	8.300.000,0	10.438.619,0	10.068.255,9	133,4	9.559.552,1	128,3	9.545.130,0	128,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**37.945.120,0**	**68.472.477,1**	**67.080.404,2**	**706,8**	**62.343.734,9**	**612,2**	**59.814.084,8**	**504,7**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	27.545.120,0	56.640.465,4	55.989.237,0	98,9	51.890.409,0	91,6	49.480.132,2	87,4
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**10.400.000,0**	**11.832.011,7**	**11.091.167,2**	**606,0**	**10.453.325,9**	**520,6**	**10.333.952,6**	**417,3**

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36/13046
CRC - 118423/0

Carlos Guillenberg Chaves Vitorino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Lucimar Cristina da Silva Ferreira
Prefeita
Matr.: 14482

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:50h Anexo 12 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	161.334.993,2	174.573.015,1	175.549.379,9	176.531.205,4	177.518.522,1	178.511.360,8	179.509.752,3	180.513.727,6	181.523.318,1	182.538.555,1	183.559.470,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:50h

Carlos Guilherme Chaves Viconino
Secretário Municipal de Finanças
Matr.: 14512

Filipe Pereira da Silva
Coordenador Geral de Contabilidade
Matr.: 36113046
CRC - 118423/0

Prefeita
Matr.: 14482

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.

MUNICÍPIO DE PARACAMBI - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	140.300.000,0
Previsão Atualizada da Receita	167.008.553,8
Receitas Realizadas	134.166.065,6
Deficit Orçamentário	6.642.614,6
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	140.300.000,0
Créditos Adicionais	39.910.995,4
Dotação Atualizada	180.210.995,4
Despesas Empenhadas	162.594.824,6
Despesas Liquidadas	140.807.680,2
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	162.594.824,6
Despesas Liquidadas	140.807.680,2

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Liquida	174.573.014,9

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-1.654.373,3	0,0%
Resultado Primário	0,0	-1.788.100,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.451.026,4	3.330,7	811.451,3	636.244,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.614.400,1	7.330,8	2.791.657,9	1.815.411,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.065.426,5	10.661,5	3.603.109,2	2.451.656,8

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	15.497.240,5	25%	27,3%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	15.983.318,5	60%	74,6%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Liquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.322.419,3	15,0%	18,5%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FILIPE PEREIRA DA SILVA

Filipe Pereira da Silva
Contador Geral de Contabilidade
Mat.: 36/13046
CRC 118423/O

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 26/11/2020 11:50h Anexo 14 do RREO

DIAGRAMAÇÃO CPD Prefeitura de Paracambi documento assinado digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (https://verificador.iti.gov.br/) e faça upload do documento.